

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

066

LIVRO N.º 2 16

MATRÍCULA N.º 3.066 DATA 06 de julho de 1.982

IMÓVEL: Uma área de terras rural com 54 alqueires paulistas, ou sejam 130,68 hectares - constituído pelo lote nº 254, do plano de loteamento da Fazenda Congonhas, situada neste / Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: Partindo de um marco quilom metro 5+465 metros, cravado na estrada de automovel lançado sobre o espigão divisor das a- guas Congonhas-Laranjinha, indicado na planta com o nº 132-69, segue-se pela referida estr da até o marco quilometro 6+640 metros, cravado na margem da mesma e indicado na planta / com o nº 80; deste marco segue com o rumo de 256º 30' N.V. ou 76º 30' S.O.V. confrontando/ com o lote nº 265 medindo 1.200 onde se encontra o marco indicado na planta com o nº 24; - deste marco segue-se a esquerda confrontando ainda com o lote nº 265, digo 255, em rumo ve dadeiro 227º 30' ou 47º 30' S.O. medindo 600 metros onde se encontra o marco indicado na - planta com o nº 2; segue-se a direita confrontando com parte deste marco, digo deste mesmo lote pertencente a Crispim Batista e José Alves de Moraes, em rumo verdadeiro 3º 19' N.O./ medindo 422 metros até o marco indicado na planta com o nº 4; segue-se confrontando com - terras de José Alves Moraes, em rumo verdadeiro de 25º 20' N.E., medindo 300 metros até um galho do afluente principal do Ribeirão Pari, ponto indicado na planta com o nº 5; segue a esquerda descendo por esse galho e em continuação pelo afluente principal do Ribeirão Pari até o marco indicado na planta com o nº 6 fincado na beira do caminho na divisa de Lucio R Rabelo de Paula, seguiu-se a direita pelo caminho em rumo verdadeiro de 1º 30' N.E., medin do 255 metros até o caminho de Lucio Rabelo de Paula que se segue a direita e continuaan- do o mesmo rumo mais 605 metros até o marco de amoreira, indicado na planta com o nº 1 fin cado no caminho espigão, segue-se a direita por esse caminho espigão confrontando com ter- ras do lote nº 253-B de Jacinto pereira, em vários rumos e distâncias conforme indica a pl- anta, até o marco indicado na planta com, o nº 132-67 ou ponto de partida, deste perime- tro, encerrando assim a área de 54 alqueires paulistas. INCRA: nº 712.078.007.579 - 2 / PROPRIETARIO: DIONIZIO STRIQUER, agricultor, com RG nº 176.674-Pr e com C.P.F. sob nº 004. 395.179-15 e sua mulher CANDIDA JUDITE BENATTO STRIQUER, do lar, brasileiros, casados, resi- dentes e domiciliados em Jataizinho deste Estado. REGISTRO ANTERIOR: Matricula nº 376 d/ Cartório. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 06 de julho de 1.982.- A Ofi - cial

R-1/MATRÍCULA N.º 3.066 em 06 de julho de 1.982.- C O M P R A E V E N D A: Nos - termos da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em notas do Tabelião Luiz Mitter do/ Distrito de Jandinoópolis, Município de Leopoldis, desta Comarca em data de 01 de julho de / 1.982 no Livro 12 Fls. 37/38, o imóvel constante da presente matricula foi adquirido por / JAYME TROYA, brasileiro, agricultor, casado, com RG nº 1.511.631-Pr e com C.P.F. sob nº /- 119.959.049-53, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita a DIONIZIO STRIQUER agricultor, portador do RG nº 176.674-Pr., e C.P.F. sob nº 004.395.179-15 e sua mulher CAN DIDA JUDITE BENATTO STRIQUER, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nes- te estado na cidade de Jataizinho. IMPOSTOS PAGOS: Inter-Vivos, talão nº 2778476-8 exp. pe- la Coletoria Estadual Local em data de 30 de junho de 1.982 no valor de CR\$ 540.000,00.- / Certidão Negativa nº 365/82 exp. pela Coletoria Estadual Local em data de 30 de junho de - 1.982.- Certidão Negativa nº 391/82 exp. pela Prefeitura Municipal Local em data de 28 de- junho de 1.982.- Certidão Negativa deste Cartório. INCRA: Exercício de 1.981.- Código do/ imóvel:- 712.078.007.579 - 2. Area Total: 147,0. Area utilizada: 143,4. Area Aproveitavel:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J59Z SKN7N DNIN4L NAETK

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 16

143,4. Mod. Fiscal: 18,0. Nº de Mod. Fiscais: 7,9. Fração Mínima de Parcelamento: 15,0.-/
VALOR: CR\$ 27.000.000,00 (Vinte e sete milhões de cruzeiros) CONDIÇÕES: As do título. O -
referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 06 de julho de 1.982.- A Oficial

R-2-Mat. 3.066- 15/06/88-DOAÇÃO

Nos termos da Escritura Pública de doação de propriedade imóvel rural, lavrada em notas do
Tabelião Vitor Pacheco Galego, 2º Ofício de Notas d/Comarca, em 24 de setembro de 1.987, li
vro 100, fls. 152vº/156vº, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido a nua pro
priedade por JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do RG sob
nº 3.574.600-5-Pr, e do CPF/MF sob nº 580.390.239-04, residente e domiciliado nesta cidade
à Rua Piauí, 405, e, JAIRO LINHARI TROYA, com 14 anos de idade, estudante, filho de Jayme
Troya e Eunice Linhari Troya, dependente do CPF/MF nº 119.959.049-53, residente e domicilia
do nesta cidade, por doação feita por JAYME TROYA, agricultor, portador do RG 1.511.631-Pr
e sua mulher EUNICE LINHARI TROYA, do lar, portadora do RG nº 1.511.630-Pr, brasileiros, ca
sados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, inscritos em con
junto no CPF/MF sob nº 119.959.049-53, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Piauí
405, (Impostos pagos) Inter-Vivos, talão nº 357/88, recolhido na agência local do Banestado
em 28.08.88, no valor de CZ\$ 113.400,00; Cert.Neg. nº 347/88, expedida em 12.8.87, pela Agên
cia de Rendas Estaduais local; Cert.Neg. d/ Cartório d/data. Incri. nº do imóvel 712.0088007
579-2- no qual consta: área total: 145,3; F.M.P.: 3,0. Módulo Fiscal: 18,0. Nº de Módulos
Fiscais: 8,07, tudo de conformidade com o recibo certificado de cadastro, referente ao
exercício de 1.987. VALOR: CZ\$ 4.849.600,00. CONDIÇÕES: As do título. ÔNUS: Reserva de usu -
fruto vitalício para os doadores, conforme registro abaixo. O referido é verddde e dou fé.
Cornelio Procópio, 15 de junho de 1.988. A Oficial

R-3-Mat. 3.066- 15/06/88- USUFRUTO

Nos termos da Escritura Pública de doação de propriedade imóvel rural, com reserva de usu
fruto vitalício, lavrada em notas do Tabelião Vitor Pacheco Galego, 2º Ofício de Notas d/
cidade em 24 de setembro de 1.987, livro nº 100 fls. 152vº/156vº, ficou constando o seguin
te: - USUFRUTUÁRIOS: JAYME TRÓYA, agricultor, portador do RG 1.511.631-Pr e sua mulher
EUNICE LINHARI TROYA, do lar, portadora do RG 1.511.630-Pr, brasileiros, casados sob o re
gime da comunhão universal de bens, anterior a Lei 6.515/77, inscritos em conjunto no CPF/
MF sob nº 119.959.049-53, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Piauí, 405, NÚ-PRO-
PRIETÁRIOS, JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, portador do RG sob
nº 3.574.600-5, e do CPF/MF nº 580.390.239-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua
Piauí, 405 e, JAIRO LINHARI TROYA, com 14 anos de idade, estudante filho de Jayme Troya e
Eunice Linhari Troya, dependente do CPF nº 119.959.049-53, residente e domiciliado nesta
cidade, à Rua Piauí, 405, o último representado por seu pai e tutor nato Jayme Trpya, aci
ma qualificado. VALOR: CZ\$ 4.849.600,00. CONDIÇÕES: USUFRUTO VITALÍCIO. O referido é verda
de e dou fé. Cornelio Procópio, 15 de junho de 1.988. A Oficial

AV-1-Mat. 3.066- 15/06/88- CLAUSULAS

Nos termos da Escritura Pública de doação de propriedades imóveis rurais, lavrada em notas
do Tabelião Vitor Pacheco Galego, 2º Ofício de Notas d/Cidade em 24.09.87, livro 100 fls.
152vº/156vº, ficou constando, por imposição dos doadores JAYME TROYA e s/mulher EUNICE

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J59Z SKN7N DNIN4L NAE7K

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 n.º 16

continuação da matrícula nº 3.066

MATRÍCULA N.º 3.066/02 DATA 06 de Julho de 1.982

IMÓVEL: continuação da Av-1-

EUNICE LINHARI TROYA, ambos anteriormente qualificados, a CLAUSULA DE "INCOMUNICABILIDADE" durante toda a vida dos donatários. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 15 de junho de 1.988. A Oficial *[Assinatura]*

R-4-Mat. 3.066. HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRÁU a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº de Referência do Bacen 950000941. nº da Operação: 15.713-9, no valor de R\$ 3.329,92. VENCIMENTO: 21/06/1.996. EMISSÃO: 20.10.1.995. EMITENTE: JAYME LINHARI TROYA: CPF/MF nº 580.390.239-04, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado n/Cidade; AVALISTA E INTERVENIENTE HIPOTECÁRIO: JAIRO LINHARI TROYA Brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado n/Município, portador do CPF/MF nº 804.330.499-87; JAIME TROYA, CPF/MF nº 119.959.049-53, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade. e, EUNICE LINHARI, Interveniênte Garantidora Hipotecária CPF nº 878.690.559-72, brasileira, divorciada do lar, residente e domiciliada n/Cidade. CREDOR: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, agência local. JUROS: 16,00% a.a. mais encargos financeiros. PRACA DE PAGAMENTO: Cornelio Procópio-Pr. FORMA DE PAGAMENTO: Nos termos da clausula forma de pagamento. CONDIÇÕES: Todas as constantes do titulo. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 10 de novembro de 1.995. A Oficial *[Assinatura]*

R-5-Mat. 3.066- HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRÁU, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA nº de Referência 950000943, nº da Operação 15.714 9, no valor de R\$ 2.904,00. VENCIMENTO: 21.06.96. EMISSÃO: 20.10.95. EMITENTE: JAYME LINHARI TROYA, CPF/MF nº 580.390.239-04, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado n/Município. AVALISTA e INTERVENIENTE HIPOTECÁRIO: JAIRO LINHARI TROYA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado n/Município, portador do CPF/MF 804.330.499-87, JAIME TROYA CPF/MF nº 119.959.049-53, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado n/Cidade; e, EUNICE LINHARI: INTERVENIENTE GARANTIDORA HIPOTECÁRIA CPF/MF nº 878.690 559-72, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada n/Cidade. CREDOR: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, local. JUROS: 16,00% a.a. mais encargos financeiros. PRACA DE PAGAMENTO: - Cornelio Procópio-Pr. FORMA DE PAGAMENTO: Nos termos da clausula Forma de Pagamento. ÔNUS- HIPOTECA CEDULAR DE (2) GRÁU e sem concorrência. CONDIÇÕES: Todas as constantes do titulo O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 10 de novembro de 1.995. A Oficial *[Assinatura]*

R-6-Mat. 3.066. HIPOTECA CEDULAR DE 3º (TERCEIRO) GRÁU CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 15.715-5- Nº de Referência 95.0000943 no valor de R\$ 5.827,36. VENCIMENTO: 21.06.1.996. EMISSÃO: 20.10.1.995. EMITENTE: JAIRO LINHARI TROYA CPF/MF 804.330.499-87, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado n/Município. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTE Jayme Linhari Troya, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado n/Município CPF 580.390.239-04, residente e domiciliado(N/ Município. INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE- JAYME TROYA, CPF 119.959.049-53, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado n/Município e INTERVENIENTE GARANTI

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J59Z SKN7N DNIN4L NAETK

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

continuação.....

INTERVENIENTE GARANTIDORA HIPOTECANTE: brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada n/Cidade, CPF/MF 850.690.559-72. **CREDOR:** BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, local. **JUROS:** - 16,00% a.a. mais encargos financeiros. **PRACA DE PAGAMENTO:** Cornelio Procópio, -Pr. **CONDIÇÕES** Todas as constantes do título. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 10 de novembro de 1.995. A Oficial

R-7-Mat. 3.066- Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 17.273-1- VALOR: R\$ 6.443,00.- **VENCIMENTO:** 20.11.1.996. **EMITIDA EM:** 02/05/96. **EMITENTE:** JAYME LINHARI TROYA, CPF/MF sob nº 580.390.239-04, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado n/Município. **AVALISTA:** JAIRO LINHARI TROYA, **INTERVENIENTE HIPOTECANTE:** JAIRO LINHARI TROYA, CPF/MF nº 804.330.499-87, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado n/Município. **INTERVENIENTE GARANTIDOR E HIPOTECÁRIO:** JAYME TROYA, CPF/MF nº 119.959.049-53, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado n/Município. **OUTORGA UXÓRIA:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, CPF/MF nº 752.691, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada n/Cidade. **INTERVENIENTE GARANTIDORA HIPOTECÁRIA:** EUNICE LINHARI, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada n/Município, CPF/MF 878.690.559-72, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, agência local. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Nos termos da cláusula encargos financeiros. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Cornelio Procópio-Pr. **FORMA DE PAGAMENTO:** De uma só vez 100% no dia 20.11.1.996. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE 4º (QUARTO) GRÁU, e sem concorrência de terceiros. **CONDIÇÕES:** Todas as do título. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 26 de julho de 1.996. A Oficial

R-8-Mat. 3.066 - Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 17.274-0- VALOR: R\$ 5.939,20,- **VENCIMENTO:** 20/11/96. **DATA DA EMISSÃO:** 02/05/96. **EMITENTE:** JAIRO LINHARI TROYA, CPF/MF nº 804.330.499-87, brasileiro, agricultor, solteiro, residente e domiciliado n/Município. **AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR E HIPOTECÁRIO,** brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado n/Município CPF/MF 580.390.235-04, **JAYME LINHARI TROYA;** **INTERVENIENTE GARANTIDORA HIPOTECÁRIA:** EUNICE LINHARI, CPF/MF nº 878.690.559-72, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada n/Município; **INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECÁRIO:** CPF/MF 119.959.049 53, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado n/Município, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A, local. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Nos termos da cláusula Encargos Financeiros. **LOCAL DE PAGAMENTO:** Cornelio Procópio-Pr. **FORMA DE PAGAMENTO.** 02 (duas) parcelas, a primeira em 20.08.96 e a segunda em 20.09.96. **ÔNUS:-** HIPOTECA CEDULAR DE 5º (QUINTO) GRÁU e sem concorrência de terceiros. **CONDIÇÕES:** Todas as do título. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 26 de julho de 1.996. A Oficial

R-9-Mat. 3.066- HIPOTECA CEDULAR DE 6º GRÁU
Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 23.709-4- VALOR: R\$ 9.075,00. **VENCIMENTO:** 20/06/97. **EMISSÃO:** 30.09.96. **EMITENTE:** JAIRO LINHARI TROYA, CPF/MF 804.330.499-87, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente C. Procópio-Pr. **AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR:** JAYME LINHARI TROYA, CPF/MF nº 580.390.239-04; brasileiro, casado, agricultor, residente n/Cidade. **INTERVENIENTE GARANTIDORA HIPOTECÁRIA:** EUNICE LINHARI CPF/MF nº 878.690.559-72, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada n/Cidade, e, **JAYME TROYA:** CPF/MF 119.959.049-53, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado n/Cidade. (CONTINUA FLS. 03

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J59Z SKN7N DNIN4L NAE7K

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

66
mar

LIVRO N.º 2 n.º 16

continuação da matrícula nº 3.066

MATRÍCULA N.º 3.066/3

DATA 06 de Julho de 1.982

IMÓVEL: continuação.....

nesta cidade, a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A local. ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cláusula "Encargos Financeiros" LOCAL DE PAGAMENTO: Cornélio Procópio-Pr. FORMA DE PAGAMENTO: Em 20.06.1.997, 100%. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE 6ª (sexto) grau, e sem concorrência de terceiros. CONDIÇÕES: Todas as do título. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 24 de outubro de 1.996. A Oficial *Jufommano Auit*

R-10-Mat. 3.066- Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária. HIPOTECA CEDULAR DE 7ª (SÉTIMO) GRAU. Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 23.710-8- VALOR: R\$ 9.588,00. VENCIMENTO: 20/06/97. EMISSÃO: 30.09.96. EMITENTE: JAYME LINHARI TRÓYA, CPFMF 580.390.239-04, brasileiro casado, agricultor, residente e domiciliado n/Município. OUTORGA UXÓRIA: CPFMF 752.691.639-94 brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade. AVALISTA: JAIRO LINHARI TROYA, CPFMF 804.330.499-87, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado n/Município. OUTORGA UXÓRIA: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA: CPFMF nº 752.691.639-94, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada n/Município. INTERVENIENTE GARANTIDORA- HIPOTECÁRIA: EUNICE LINHARI, CPFMF 878.690.559-72, residente e domiciliada n/Município. JAYME TRÓYA: CPFMF nº 119.959.049-53, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado n/Município. a favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A local. ENCARGOS FINANCEIROS: Os constantes da cláusula "Encargos Financeiros". LOCAL DE PAGAMENTO: Cornélio Procópio-Pr. FORMA DE PAGAMENTO: em 20.06.97., 100%. ÔNUS - HIPOTECA CEDULAR DE 7ª (sétimo) grau e sem concorrência de Terceiros. CONDIÇÕES: Todas as do título. O referido é verdade e dou fé - Cornélio Procópio, 24 de outubro de 1.996. A Oficial *Jufommano Auit*

R-11-Mat. 3.066- Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº DA OPERAÇÃO: 25.358-8. VENCIMENTO: 20/11/97. VALOR: R\$ 9.075,00. EMISSÃO: 14/04/97. EMITENTE: JAIRO LINHARI TROYA, CPF nº 804.330.499-87, Brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cornélio Procópio-Pr. AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECÁRIO: JAYME LINHARI TROYA, CPF nº 580.390.239-04, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cornélio Procópio-Pr. INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: EUNICE LINHARI, CPF nº 878.690.559-72, Brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliado no Município de Cornélio Procópio-Pr e JAYME TROYA, CPF 119.959.049-53, Brasileiro, divorciado, agricultor residente e domiciliado no Município de Cornélio Procópio-Pr. OUTORGANTE: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, CPF nº 752.691.639-34, Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no Município de Cornélio Procópio-Pr. A favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A-local. ENCARGOS FINANCEIROS: Nos Termos da cláusula "Encargos Financeiros". FORMA DE PAGAMENTO: Pagação única vencível em 20/11/97. PRAÇA DE PAGAMENTO: Cornélio Procópio-Pr. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU e sem concorrência de terceiros. CONDIÇÕES: Todas as constantes do Título. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 05 de Maio de 1.997. A Oficial *Jufommano Auit*

R-12-Mat. 3.066- Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária Nº DA OPERAÇÃO: 25.357-0. VENCIMENTO: 20/10/97. VALOR: R\$ 8.893,00. EMISSÃO: 14/04/97. EMITENTE: JAYME LINHARI TROYA, CPF 580.390.239-04, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cornélio Procópio-Pr. OUTORGA UXÓRIA: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, CPF nº 752.691.639-34 Brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no Município de Cornélio Procópio. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECÁRIO: JAIRO LINHARI TROYA, CPF nº 804.330.499-87, '

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-59Z SKN7N DNIN4L NAE7K

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

continuação.....

Brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cornelio Procópio Pr. INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: EUNICE LINHARI, CPF nº 878.690.559-72, Brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada no Município de Cornelio Procópio-Pr. e JAYME TROYA, CPF nº 119.959.049-53, Brasileiro, divorciado, agricultor, residentes e domiciliado no Município de Cornelio Procópio-Pr. A favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A-local. ENCARGOS FINANCEIROS: Nos termos da cláusula "Encargos Financeiros". FORMA DE PAGAMENTO: Prestação única vencível em 20/10/97. PRAZO DE PAGAMENTO: Cornelio Procópio-Pr. ÔNUS: HIPOTECA CEDU-
LAR DE NONO GRAU e sem concorrência de terceiros. CONDIÇÕES: Todas as constantes do Título. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 05 de Maio de 1.997. Oficial _____

[Assinatura] - em cartório.

R-13-Mat.3.066- Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 26179-3. VENCIMENTO: 26/06/98. VALOR: R\$ 10.229,00. EMISSÃO: 26/08/97. EMITENTE: JAIRO LINHARI TROYA, CPF nº 804.330.499-87. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECÁRIO: JAYME LINHARI TROYA, CPF nº 580.390.239-04. INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: EUNICE LINHARI, CPF nº 878.690.559-72 e JAYME TROYA, CPF nº 119.959.049-53. OUTORGANTE: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, CPF nº 752.691.639-34. A favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A-local. ENCARGOS FINANCEIROS: Nos termos da cláusula "Encargos Financeiros". FORMA DE PAGAMENTO: Prestação única vencível em 26/06/98. PRAZO DE PAGAMENTO: Cornelio Procópio-Pr. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO GRAU e sem concorrência de terceiros. CONDIÇÕES: Todas as constantes do Título. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 18 de Setembro de 1.997. Oficial _____

R-14-Mat. 3.066- Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 26178-5. VENCIMENTO: 26/06/98. VALOR: R\$ 10.229,00. EMISSÃO: 26/08/97. EMITENTE: JAYME LINHARI TROYA, CPF nº 580.390.239-04. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECÁRIO: JAIRO LINHARI TROYA, CPF nº 804.330.499-87. INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: EUNICE LINHARI, CPF nº 878.690.559-72 e JAYME TROYA, CPF nº 119.959.049-53. OUTORGA UXÓRIA: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, CPF nº 752.691.639-34. A favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A-local. ENCARGOS FINANCEIROS: Nos termos da cláusula "Encargos Financeiros". FORMA DE PAGAMENTO: PRESTAÇÃO única vencível em 26/06/98. PRAZO DE PAGAMENTO: Cornelio Procópio-Pr. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. CONDIÇÕES: Todas as constantes do Título. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 18 de Setembro de 1.997. Oficial _____

R-15-Mat. 3.066- Cedula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 26811-9. VALOR: R\$ 11.507,00. VENCIMENTO: 26/06/98. EMISSÃO: 16/10/97. EMITENTE: JAYME LINHARI TROYA-CPF nº 580.390.239-04. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR: JAIRO LINHARI TROYA-CPF nº 804.330.499-87. INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: JAIRO LINHARI TROYA-CPF nº 804.330.499-87; EUNICE LINHARI CPF 878.690.559-72 e JAYME TROYA-CPF 119.959.049-53. OUTORGA UXÓRIA: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA-CPF nº 752.691.639-34. A favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A-local. FINALIDADE DO CREDITO: CUSTEIO AGRICOLA DA CULTURA DE SOJA. ENCARGOS FINANCEIROS: Nos termos da cláusula "Encargos Financeiros". FORMA DE PAGAMENTO: Prestação única vencível em 26/06/1.998. PRAZO DE PAGAMENTO: Cornelio Procópio-Pr. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros. CONDIÇÕES: Todas as constantes do Título. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 23 de Outubro de 1.997. Oficial _____

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-59Z SKN7N DNIN4L NAETK

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

66

LIVRO N.o 2 n.º 16

MATRÍCULA N.o 3.066/04

DATA 06 de Julho de 1.982

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 004

R-16-MATRÍCULA Nº 3.066 EM 30 DE MARÇO DE 1.998, PROTOCOLO Nº 20.512.- CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 27869-6. VALOR: R\$ 7.130,00. VENCIMENTO: 23/10/1.998. EMISSÃO: 13/03/98. EMITENTE: JAIRO LINHARI TROYA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cornelio Procópio-Pr, CPF nº 804.330.499-87. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECÁRIO: JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cornelio Procópio-Pr, CPF nº 580.390.239-04. INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS: JAYME TROYA, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cornelio Procópio-Pr, CPF nº 119.959.049-53. EUNICE LINHARI: brasileira, divorcida, do lar, residente e domiciliada no Município de Cornelio Procópio-Pr, CPF nº 878.690.559-72. OUTORGANTE: LENICE ARBONELI MENDES TROYA, brasileira, casada, funcionária Pública, residente e domiciliada no Município de Cornelio Procópio-Pr, CPF nº 752.691.639-34. A favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A-local. FINALIDADE: CUSTEIO AGRICOLA DA CULTURA DE MILHO SAFRINHA. ENCARGOS FINANCEIROS: Nos termos da clausula "Encargos Financeiros". FORMA DE PAGAMENTO: Prestação única vencível em 23/10/1.998. PRAÇA DE PAGAMENTO: Cornelio Procópio-Pr. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO TERCEIRO GRAU, sem concorrência de terceiros. CONDIÇÕES: Todas as constantes do Título. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio 30 de Março de 1.998. Oficial _____.

R-17 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 22 DE MAIO DE 1.998, PROT. 20.664:- CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 28.082-8. VALOR: R\$ 21.140,00. VENCIMENTO: 25/11/98. EMISSÃO: 30/04/98. EMITENTE: JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cornelio Procópio-Pr, CPF 580.390.239-04. AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR JAIRO LINHARI TROYA, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cornelio Procópio-Pr., CPF 804.330.499-87. INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS JAYME TROYA, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado no Município de Cornelio Procópio-Pr, CPF 119.959.049-53 e EUNICE LINHARI: Brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada no Município de Cornelio Procópio-Pr. OUTORGA UXÓRIA: LENICE ARBONELI MENDES TROYA, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliada no Município de Cornelio Procópio-Pr, CPF: 752.691.639-34. A favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A local. FINALIDADE DO CREDITO: Custeio Agrícola da Cultura de Trigo de Sequeiro. ENCARGOS FINANCEIROS: Nos termos da clausula "Encargos Financeiros". FORMA DE PAGAMENTO: prestação única vencível em 25/11/98. PRAÇA DE PAGAMENTO: Cornelio Procópio-Pr. ÔNUS: HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUARTO GRAU e sem concorrência de terceiros. CONDIÇÕES: Todas as constantes do Título. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 22 de Maio de 1.998. Oficial _____.

R-18 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 29 DE OUTUBRO DE 1.998. PROT. 21.195- CEDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 98/00724-6. VALOR: R\$ 18.358,15. VENCIMENTO: 10/10/99. EMISSÃO: 26/10/98. EMITENTE: JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua Salomão Lomonaco, 216, Conj. Taurus, C. Procópio-Pr, CPF 580.390.239-04. OUTORGA UXÓRIA: LENICE ARBONELI MENDES TROYA. INTERVENIENTES GARANTE: JAIRO LINHARI TROYA-CPF 804.330.499-87. JAYME TROYA-CPF 119.959.049-53 e EUNICE LINHARI-CPF 119.959.049-53. A favor do BANCO DO BRASIL S/A-local. O credito destina-se ao custeio da lavoura de Soja Não Irrigada, ase formada nos imóveis Faz. Bos Esperança de propriedade do emitente e Faz. Santa Alice, localizadas em Cornelio Procópio, sendo a Faz. Sta. Alice de propriedade de Beatriz O. Egreja e outra, no período agrícola de Outubro/98 a Maio/99, numa área de 82,28 ha ENCARGOS FINANCEIROS: Nos termos da clausula "Encargos Financeiros". FORMA DE PAGAMENTO: 05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-U59Z SKIN7N DNIN4L NAE7K

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.o 2

FORMA DE PAGAMENTO: 05 (cinco) prestações, vencíveis em 10/06/99, 10/07/99, 10/08/99, 10/09/99 e 10/10/99. **FRACA DE PAGAMENTO:** Cornélio Procópio, -Pr. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO QUINTO GRAU e sem concorrência de terceiros. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do Título. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 29 de Outubro de 1.998. Oficial _____ - Custas 600 VRC.

AV-2 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 19 DE JANEIRO DE 1.999. PROTOCOLO Nº 21.351- ADITIVO DE RE-TIFICACÃO E RATIFICACÃO à Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 28082-8, no valor de R\$ 21.140,00, registrada sob nº R-17 n/Matricula. **EMITENTE:** JAYME LINHARI TROYA-CPF 580.390.239-04. **AVALISTA E INTERVENIENTE GARANTIDOR:** JAIRO LINHARI TROYA-CPF 804.330.499-87. **INTERVENIENTES GARANTIDORES HIPOTECÁRIOS:** EUNICE LINHARI-CPF 878.690.559-72. JAYME TROYA-CPF 119.959.049-53. **OUTORGANTE:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA-CPF 752.691.639-34. À favor do BANCO AMÉRICA DO SUL S/A-local. **FINALIDADE:** Alterar a Cláusula "Forma de Pagamento": de 1/1 em 25/11/1.998, para 1/1 25/06/1.999. Fica o presente aditivo fazendo parte integrante da Cédula de Crédito Rural acima caracterizada e as demais cláusulas e condições aqui não alteradas ficam para todos os efeitos legais ratificadas, como de fato ratificadas ficaram. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do Título. Custas VRC 63,00=4,75. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 19 de Janeiro de 1.999. Oficial _____

R-19 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 19 DE MARÇO DE 1.999. PROTOCOLO Nº 21.521 - CÉDULA RURAL PIGNORATÓCIA E HIPOTECÁRIA Nº 99/00128-4. VALOR: R\$ 27.253,36. **VENCIMENTO:** 19/01/2.000. **EMITENTE:** JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua Salomão Lomonaco, 218, Conj. Taurus, Cornélio Procópio-Pr, CPF 580.390.239-04. **OUTORGA UXÓRIA:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA-CPF 752.691.639-34. **INTERVENIENTES GARANTE:** JAIRO LINHARI TROYA-CPF 804.330.499-87; JAIME TROYA-CPF 111.959.049-53 e EUNICE LINHARI, CPF 119.959.049-53. À favor do BANCO DO BRASIL S/A-local. O crédito destina-se ao custeio da lavagem de Trgo Industria e Ser formada nos imóveis Faz. Boa Esperança, localizada neste Município, de propriedade do emitente e Fazenda Santa Alice, também localizada n/Município e de propriedade de Beatriz Q. Egreja, no período agrícola de Abril /99 a outubro/99, numa área de 111,30 ha. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Nos termos da cláusula "Encargos Financeiros". **FORMA DE PAGAMENTO:** 03(três) prestações vencíveis em 19/11/99, 19/12/99 e 19/01/2.000. **FRACA DE PAGAMENTO:** Cornélio Procópio-Pr. **ÔNUS:** HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SEXTO GRAU e sem concorrência de Terceiros. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do Título. Custas VRC 635,00=47,63. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 19 de Março de 1.999. O Oficial _____

R-20 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 07 DE OUTUBRO DE 1.999. PROTOCOLO Nº 21.995. CÉDULA RURAL PIGNORATÓCIA E HIPOTECÁRIA Nº 99/00788-6. Proceda-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 99/00788-6, emitida em 06 de Outubro de 1.999, por JAYME LINHARI TROYA, casado, agricultor, brasileiro, residente e domiciliado em Rua Salomão Lomonaco 218 Conjunto Taurus, Cornélio Procópio-Pr, cpf/mf nº 580.390.239-04. **OUTORGA UXÓRIA:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA. **INTERVENIENTES GARANTE:** JAIRO LINHARI TROYA, cpf nº 804.330.499-87; JAYME TROYA, cpf nº 119.959.049-53; e EUNICE LINHARI, cpf nº 119.959.049-53. **FIANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A- agência desta cidade, inscrito no cgc/mf nº 00.000.000/0224-03, no valor de R\$ 30.282,50 (Trinta Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). **FORMA DE PAGAMENTO:** 05 (cinco) prestações, vencíveis em 15/06/2000; e, 15/07/2000; em 15/08/2000; em 15/09/2000; e em 15/10/2000, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agência local do financiador. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem com o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J59Z SKN7N DNIN4L NAETK

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 N.º 16

MATRÍCULA N.º 3.066

DATA 06 de Julho de 1.982

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 005

de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ' ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês. O crédito destina-se ao custeio da lavoura de Soja não irrigada, a ser formada no imóvel Faz. Boa Esperança, localizada em Água do Paris, Cornélio Procópio-Pr, de propriedade do emitente e outros, e Fazenda Santa Alice, também localizada em Cornélio Procópio-Pr, de propriedade de Beatriz Quagliato Egreja, no período agrícola de Agosto/99 a Abril/2000, numa área de 111,30 ha. **OBJETO DA GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO SÉTIMO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente Matrícula. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. **Funrejus:** Isento de acordo com artigo 3º-VII Letra B nº 1, da Lei Estadual nº 12.604, de 02/07/99. Custas VRC 666,67=50,00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 07 de Outubro de 1.999. O Oficial Francisco Dantas Netto

R-21 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 10 DE MARÇO DE 2.000. PROTOCOLO Nº 22.368. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 20/00076-6, emitida em 08 de Março de 2.000, por JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua Salomão Lomonaco 218, Conj. Taurus, Cornélio Procópio-Pr, cpf nº 580.390.239-04. **OUTORGA UXÓRIA:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA. **INTERVENIENTES GARANTE:** JAIRO LINHARI TROYA, cpf nº 804.330.499-87, JAYME TROYA, cpf 119.959.049-53 e EUNICE LINHARI, cpf 119.959.049-53. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, agência local, inscrito no cnpj nº 00.000.000/0224-03, no valor de R\$ 23.560,38, vencível em 12 de Janeiro de 2.001, obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agência local do Financiador. **FORMA DE PAGAMENTO:** 03 (três) prestações, vencíveis em 12/11/2000, 12/12/2000, em 12/01/2001. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí de corrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,751% pontos percentuais efetivos ' ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês. O crédito destina-se ao custeio da lavoura de Milho Safrinha, a ser formada no imóvel Fazenda Boa Esperança, localizado em Cornélio Procópio-Pr, de propriedade de Jairo Linhari Troya e Fazenda Santa Alice, localizado em Cornélio Procópio-Pr, de propriedade de Dorothy Quagliato Cezar, no período agrícola de Fevereiro/2000 a Setembro/2000, numa área de 99,22 ha. **OBJETO DA GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO OITAVO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente Matrícula. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. **Funrejus:** Isento de acordo com artigo 3º VII Letra B nº 1 da Lei Estadual nº 12.604 ' de 02/07/99. Custas VRC 666,67=50,00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 10 de Março de 2.000. O Oficial Francisco Dantas Netto

R-22 DA MATRÍCULA NO. 3.066 EM 29 DE SETEMBRO DE 2.000. PROTOCOLO NO. 22.857. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 20/00582-2, emitida em 25 de Setembro de 2.000, pelo Sr. JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua Salomão Lomonaco 218, conjunto Taurus, Cornélio Procópio-Pr, inscrito no cpf nº 580.390.239-04. **OUTORGA UXÓRIA:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, inscrita no cpf nº 752.691.639-34. **INTERVENIENTES GARANTE:** JAIRO LINHARI TROYA, cpf nº 804.330.499-87; JAYME TROYA, cpf nº 119.959.049-53; e EUNICE LINHARI, cpf nº 119.959.049-53 **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, por sua agência em Cornélio Procópio-Pr, inscrita cnpj/mf nº 00.000.000/0224-03. **VALOR:** R\$ 51.306,98 (cinquenta e um mil trezentos e seis reais e noventa e oito centavos). **VENCIMENTO:** 15 de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-VFR NDHT8 K5PEX 3385R

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

Outubro de 2.001. **FORMA DE PAGAMENTO:** 05 (cinco) prestações vencíveis em 15/06/2001; 15/07/2001; 15/08/2001; 15/09/2001; e 15/10/2001, de valores correspondentes a 20,00%, 20,00%, 20,00%, 20,00%, 20,00% do principal utilizado, acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais à parcela de principal amortizado, obtidos com a divisão da parcela de principal que esta sendo paga pelo saldo devedor de principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste título. Obrigando-se o emitente a recolher tal importância na agência local do financiador. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência juros de a taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** O crédito destina-se ao custeio da lavoura de Soja Não Irrigada, a ser formada nos imóveis, Fazenda Boa Esperança, de propriedade do emitente e outros e Fazenda Santa Alice, de propriedade de Dorothy Quagliato Cezar, localizados em Cornélio Procópio-Pr, no período agrícola de setembro/2000 a abril/2001, numa área de 169,40 hectares. **OBJETO DA GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE DÉCIMO NONO GRAU e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente Matrícula. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus: Isento de acordo com o artigo 3º. VII Letra B no. 1 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. Custas VRC 666,67=50,00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 29 de Setembro de 2.000. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-3 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 05 DE JANEIRO DE 2.001. PROTOCOLO Nº 23.190 – ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. Nº 20/00076-6, no valor de R\$ 23.560,38, registrada sob nº R-21 nesta Matrícula. **FINANCIADO:** JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Salomão Lomonaco, 218, Conjunto Taurus, Cornélio Procópio – Pr, inscrito no cpf nº 580.390.239-04. **OUTORGA UXÓRIA:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, inscrita no cpf/mf sob nº 580.390.239-04. **INTERVENIENTES GARANTE:** JAIRO LINHARI TROYA, cpf nº 804.330.499-87; JAYME TROYA, cpf nº 119.959.049-53; **EUNICE LINHARI,** cpf nº 119.959.049-53. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Cornélio Procópio, inscrita no cgc/mf sob nº 00.000.000/0224-03, representado pelo administrador Sr. Carlos Enrique Vallejo Brunelli, brasileiro, casado, bancário, residente e domicílio na Rua Anchieta, 603, aptº 92, centro, Cornélio Procópio-Pr, portador da c/rg nº 31.739.250 SSP/PR, e do cpf nº 479.722.549-15. **FINALIDADE:** I) PRORROGAÇÃO DE PRAZO: O Financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo de instrumento ora Aditado, fixando seu novo vencimento em 12 de Novembro de 2.002. II) **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador, em amortização desta dívida, em 02 (duas) prestações, vencíveis em 12 de Novembro de 2.001 e em 12 de Novembro de 2.002, de valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, de forma que, com o pagamento da última prestação ocorra a liquidação da dívida resultante deste título. III) **EXTENSÃO DO PENHOR A SAFRA SEGUINTE:** Em face da frustração, oferece o Financiador em garantia de sua dívida o penhor de safra da lavoura abaixo, de propriedade do Financiador, a saber: Em Penhor Cedular de Primeiro Grau e Sem Concorrência de Terceiros, o produto da colheita da lavoura de milho safrinha, nos períodos agrícolas de fev/2001 a set/2001, fev/2002 a set/2002, estimado em 185.694 Kg. No valor de R\$ 22.500,00, em cada período agrícola. **IMÓVEL DE LOCALIZAÇÃO DOS BENS APENHADOS:** o(s) mesmo(s) descritos(s) no instrumento de crédito ora aditado. **COTA DE REMIÇÃO:** Para remição dos bens vinculados a garantia deste título, o Financiador obriga-se a recolher ao Financiador 100% dos valores do bem a liberar e 80% dos valores dos demais bens, acrescido, ainda, de todos os encargos proporcionais ao valor amortizado, até a data da remição. IV) **RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento de crédito ora aditado, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Aditivo emitido em 22/12/2000. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus: Isento de acordo com o artigo 3º VII Letra B nº 1 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Custas VRC 666,67=50,00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 05 de Janeiro de 2.001. O Oficial Francisco Dantas Netto

R-23 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 11 DE MAIO DE 2.001. PROTOCOLO NO. 23.525. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. Proceda-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária no. 21/00164-2, emitida em 11 de Maio de 2.001, pelo Sr. JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua Salomão Lomonaco, 218, Conj. Taurus, Cornélio Procópio-Pr, cpf nº 580.390.239-04. **OUTORGA UXÓRIA:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, cpf/mf sob nº 752.691.639-34. **INTERVENIENTES GARANTE:** JAIRO LINHARI TROYA, cpf 804.330.499-87, JAYME TROYA, cpf 119.959.049-53 e EUNICE LINHARI, cpf 119.959.049-53. **FINANCIADOR:** BANCO DO BRASIL S/A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Cornélio Procópio-Pr, inscrita no cnpj/mf nº 00.000.000/0224-03. **VALOR:** R\$ 64.343,69 (sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). **VENCIMENTO:** 14 de Março de 2.002. **FORMA DE PAGAMENTO:** 05 (cinco) prestações vencíveis em 14/11/2001; em 14/12/2001; em 14/01/2002; em 14/02/2002, em 14/03/2002, de valores correspondentes a 20,00%, 20,00%, 20,00%, 20,00%, 20,00%

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/PE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-VJFR NDHT8 K5PEX 3385R

Valide aqui
este documento1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

66

LIVRO N.º 2 n.º 16

MATRÍCULA N.º 3.066

DATA 06 DE JULHO DE 1.982

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 06

do principal utilizado, acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais a parcela de principal amortizado, obtidos com a divisão da parcela de principal que esta sendo paga pelo saldo devedor de principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas, de forma que, com o pagamento da última prestação, ocorra a liquidação da dívida resultante deste Título. **PRACA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros a taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,751% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, no dia primeiro de cada mês. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** O crédito destina-se ao custeio da lavoura de Trigo - PL. Direto-Zoneamento, a ser formada nos imóveis Fazenda Boa Esperança de propriedade de Jairo Linhari Troya e Fazenda Santa Alice, de propriedade de Dorothy Quagliato Cezar, localizados em Cornélio Procópio-Pr, no período agrícola de Abril/2001 a Outubro/2001, numa área de 203,56 hectares. **OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente Matrícula. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus: Isento de acordo com o artigo 3º VII Letra B nº 1 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. Custas VRC 666,67=50,00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 11 de Maio de 2.001. O Oficial Francisco Dantas Netto

R-24 DA MATRÍCULA Nº. 3.066 EM 28 DE SETEMBRO DE 2.001. PROTOCOLO Nº. 23.997. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 21/00717-9, emitida em 27 de Setembro de 2.001, pelo Sr. **JAYME LINHARI TROYA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em Rua Salomão Lomonaco, 218, Conjunto Taurus, Cornélio Procópio-Pr, cpf/mf sob nº 580.390.239-04, c/irg nº 35746005 SSP emitida por PR, em 23/01/1.992. **OUTORGA UXÓRIA: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA INTERVENIENTES GARANTE: JAIRO LINHARI TROYA**, cpf nº 804.330.499-87; **JAYME TROYA**, cpf nº 119.959.049-53 e **EUNICE LINHARI TROYA**, cpf nº 119.959.049-53. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Cornélio Procópio-Pr, inscrita cnpj/mf no. 00.000.000/0224-03. **VALOR:** R\$ 68.978,41 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos). **VENCIMENTO:** 15 de Outubro de 2.002. **FORMA DE PAGAMENTO:** 05 (cinco) prestações vencíveis em 15/06/2002; em 15/07/2002; em 15/08/2002; em 15/09/2002; em 15/10/2002 de valores correspondentes a 20,00%, 20,00%, 20,00% do principal utilizado, acrescidas cada uma delas de encargos financeiros proporcionais a parcela de principal amortizado, obtidos com a divisão da parcela de principal que esta sendo paga pelo saldo devedor de principal, multiplicando-se o resultado pelo saldo de encargos verificados nas respectivas datas, de forma que, com pagamento da última ocorra a liquidação da dívida resultante deste título. **PRACA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa nominal de 8,418% pontos percentuais ao ano, calculados por dia corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 8,750% pontos percentuais efetivos ao ano, debitados e capitalizados mensalmente, dia primeiro de cada mês. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** Custeio da lavoura de Soja Não Irrigada, a ser formada nos imóveis Fazenda Boa Esperança, localizado em Cornélio Procópio-Pr, de propriedade de Jairo Linhari Troya e Fazenda Santa Alice, localizado em Cornélio Procópio-Pr, de propriedade de Dorothy Quagliato Cezar, no período agrícola de Setembro/2001 a Abril/2002, numa área de 203,56 hectares. **OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE VIGÉSIMO PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente Matrícula. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus: Isento de acordo com o artigo 3º. VII Letra B no. 1 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. Custas VRC 666,67=50,00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 28 de Setembro de 2.001. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-4 DA MATRÍCULA Nº. 3.066 EM 13 DE FEVEREIRO DE 2.002. PROTOCOLO Nº. 24.332. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº 20/00076-6, no valor de R\$ 23.560,38, registrada sob nº R-21, nesta Matrícula. **FINANCIADO: JAYME LINHARI TROYA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Salomão Lomonaco, 218, Conjunto Taurus, Cornélio Procópio - Pr, CEP 86300-000, portador da c/irg nº 35746005 SSP/PR e do cpf nº 580.390.239-04. **OUTORGA UXÓRIA: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, cpf/mf sob nº 580.390.239-04. **INTERVENIENTES GARANTE: JAIRO LINHARI TROYA**, cpf nº 804.330.499-87, **JAYME TROYA**, cpf nº 119.959.049-53 e **EUNICE LINHARI**, cpf nº 119.959.049-53. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Cornélio Procópio-Pr, inscrita no cgc/mf sob nº 00.000.000/0224-03, representado pelo administrador Sr. Carlos Enrique Vallejo Brunelli, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Anchieta, 603, apartamento nº 92, centro, Cornélio Procópio - Pr, portador d c/irg nº 317339250 e do cpf/mf sob nº 479.722.549-15. **FINALIDADE: I) ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO:** O Financiador e o Financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo de instrumento ora Aditado, fixando seu novo vencimento em 30 de Setembro de 2.002. II)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVFR NDHT8 K5PEX 3385R

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

LIBERAÇÃO PARCIAL DE BENS VINCULADOS EM GARANTIA: Em decorrência de acordo entre as partes, o Financiador autoriza, neste ato, o Financiador a dispor dos bens dados em Penhor Cedula constante da Clausula Extensão do Penhor a Safra Seguinte do aditivo de 22 de Dezembro de 2000. Em consequência, são liberados da garantia os seguintes bens: o produto da colheita da lavoura de Milho Safrinha, nos períodos agrícolas de Fev/2001 a Set/2001 e Fev/2002 a Set/2002, estimado em 185.694 Kg, no valor de R\$ 22.500,00, em cada período agrícola. **III) RETIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE TÍTULO DE CRÉDITO:** Tendo em vista a liberação parcial de garantia ora ajustada, o título de crédito aditado por este instrumento passa a denominar-se **Cédula Rural Hipotecária. IV) RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Financiador e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento de crédito ora aditado, bem como os aditivos referidos no preâmbulo, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aquele(s) se integra(m), formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Aditivo emitido em 28/09/2001. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus: Isento de acordo com o artigo 3º VII Letra B nº 1 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Custas VRC 333,33=25,00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 13 de Fevereiro de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto *[assinatura]*

AV-5 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.395. CANCELAMENTO: Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornelio Procópio-Pr, datado de 22 de Março de 2.001, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Mario Okata, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo a presente averbação para **CANCELAR O R-4/3.066**, feito em 10 de Novembro de 1.995, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 15.713-9, no valor de R\$ 3.329,92, de responsabilidade de **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200,00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto *[assinatura]*

AV-6 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.395. CANCELAMENTO: Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornelio Procópio-Pr, datado de 22 de Março de 2.001, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Mario Okata, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo a presente averbação para **CANCELAR O R-5/3.066**, feito em 10 de Novembro de 1.995, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 15.714-9, no valor de R\$ 2.904,00, de responsabilidade de **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200,00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto *[assinatura]*

AV-7 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.395. CANCELAMENTO: Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornelio Procópio-Pr, datado de 22 de Março de 2.001, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Mario Okata, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo a presente averbação para **CANCELAR O R-6/3.066**, feito em 10 de Novembro de 1.995, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 15.715-5, no valor de R\$ 5.827,36, de responsabilidade de **JAIRO LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200,00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto *[assinatura]*

AV-8 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.395. CANCELAMENTO: Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornelio Procópio-Pr, datado de 22 de Março de 2.001, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Mario Okata, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo a presente averbação para **CANCELAR O R-7/3.066**, feito em 26 de Julho de 1.996, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 17.273-1, no valor de R\$ 6.443,00, de responsabilidade de **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200,00. O

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-VJFR NDHT8 K5PEX 3385R

Valide aqui
este documento1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 n.º 16

MATRÍCULA N.º 3.066 DATA 06 DE JULHO DE 1.982

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 007

referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-9 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.396. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornélio Procópio-Pr, datado de 22 de Março de 2.001, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Eruza Kimie Tagata, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-8/3.066**, feito em 26 de Julho de 1.996, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 17.274-0, no valor de R\$ 5.939,20, de responsabilidade de **JAIRO LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-10 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.396. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornélio Procópio-Pr, datado de 22 de Março de 2.001, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Eruza Kimie Tagata, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-9/3.066**, feito em 24 de Outubro de 1.996, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 23.709-4, no valor de R\$ 9.075,00, de responsabilidade de **JAIRO LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-11 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.396. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornélio Procópio-Pr, datado de 22 de Março de 2.001, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Eruza Kimie Tagata, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-10/3.066**, feito em 24 de Outubro de 1.996, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 23.710-8, no valor de R\$ 9.588,00, de responsabilidade de **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-12 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.397. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornélio Procópio-Pr, datado de 08 de Outubro de 1.999, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Ivo Naves dos e Ivo Naves dos Reis, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-11/3.066**, feito em 05 de Maio de 1.997, referente a Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 25.358-8, no valor de R\$ 9.075,00, de responsabilidade de **JAIRO LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-13 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.397. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornélio Procópio-Pr, datado de 08 de Outubro de 1.999, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Ivo Naves dos e Ivo Naves dos Reis, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JVFR NDHT8 K5PEX 3385R

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2

baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-12/3.066**, feito em 05 de Maio de 1.997, referente a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 25.357-0, no valor de R\$ 8.893,00, de responsabilidade de **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-14 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.397. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornelio Procópio-Pr, datado de 08 de Outubro de 1.999, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Ivo Naves dos e Ivo Naves dos Reis, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-13/3.066**, feito em 18 de Setembro de 1.997, referente a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 26.179-3, no valor de R\$ 10.229,00, de responsabilidade de **JAIRO LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-15 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.397. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornelio Procópio-Pr, datado de 08 de Outubro de 1.999, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Ivo Naves dos e Ivo Naves dos Reis, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-14/3.066**, feito em 18 de Setembro de 1.997, referente a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 26.178-5, no valor de R\$ 10.229,00, de responsabilidade de **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-16 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.397. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornelio Procópio-Pr, datado de 08 de Outubro de 1.999, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Ivo Naves dos e Ivo Naves dos Reis, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-15/3.066**, feito em 23 de Outubro de 1.997, referente a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 26.811-9, no valor de R\$ 11.507,00, de responsabilidade de **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-17 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.397. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornelio Procópio-Pr, datado de 08 de Outubro de 1.999, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Ivo Naves dos e Ivo Naves dos Reis, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-16/3.066**, feito em 30 de Março de 1.998, referente a Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecária nº 27.869-6, no valor de R\$ 7.130,00, de responsabilidade de **JAIRO LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-18 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 12 DE MARÇO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 24.397. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO AMÉRICA DO SUL S/A**, agência de Cornelio Procópio-Pr, datado de 08 de Outubro de 1.999, devidamente assinado pelo Sr. Osvaldo Toshiyuki Higashi e Ivo Naves dos e Ivo Naves dos Reis, com firmas devidamente reconhecida pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 12 de Março de 2.002, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-VJFR NDHT8 K5PEX 3385R

Valide aqui
este documento1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 n.º 16

MATRÍCULA N.º 3.066 DATA 06 DE JULHO DE 1.982

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 008

baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-17 E AV-2/3.066**, feitos em 22 de Maio de 1.998 e 19 de Janeiro de 1.999, referente a Cédula Rural Pignoratória e Hipotecária nº 28.082-8 e seu aditivo, no valor de R\$ 21.140,00, de responsabilidade de **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procopio, 12 de Março de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-19 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 25 DE SETEMBRO DE 2.002. PROTOCOLO Nº 25.053. ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO À CÉDULA RURAL PIGNORATÓRIA E HIPOTECÁRIA Nº 20/00076-6, no valor de R\$ 23.560,38, registrada sob nº R-21 nesta Matrícula. **FINANCIADO: JAYME LINHARI TROYA**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Rua Salomão Lomonaco, 218, Conj. Taurus, Cornelio Procopio, CEP 86.300-000, cilrg nº 35746005 SSP/PR, cpf nº 580.390.239-04. **OUTORGA UXÓRIA: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, cpf/mf sob nº 580.390.239-04. **INTERVENIENTES GARANTE: JAIRO LINHARI TROYA**, cpf 804.330.499-87; **JAYME TROYA**, cpf 119.959.049-53 e **EUNICE LINHARI**, cpf 119.959.049-53. **FINANCIADOR: BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Cornelio Procopio-Pr, inscrita no cgc/mf sob nº 00.000.000/0224-03, representado pelo administrador Sr. Carlos Enrique Vallejo Brunelli, brasileiro, casado, bancário, residente e domiciliado na Rua Anchieta 603, aptº 92, centro, Cornelio Procopio-Pr, CEP 86300-000, portador da cilrg nº 31739250 SSP/PR e do cpf nº 479.722.549-15. **FINALIDADE: I) ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO:** O Financiado e o Financiador tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 30 de Setembro de 2.004. **II) FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento retroestipulado a dívida resultante do instrumento ora aditado será paga em 02 (duas) prestações anuais, vencendo a primeira em 30/09/2003 e a última em 30/09/2004, correspondendo cada uma delas nas datas de seus respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor, excluídas eventuais parcelas exigidas, pelo número de prestações a pagar. Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avencados constituirá mera tolerância, que não afetar de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste título, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos, não importará novação ou modificação do ajustados, inclusive quantos aos encargos resultantes da mora. **III) RATIFICAÇÃO:** Assim ajustados, o Financiador e o Financiado, declarando não haver intenção de novar, ratificam o instrumento de crédito ora aditado, bem como o(s) aditivo(s) referido(s) no preâmbulo, em todo os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados neste documento, que aqueles se integram, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. Aditivo sem data de emissão. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus: Isento de acordo com o artigo 3º VII Letra B nº 1 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Custas VRC 333,33. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procopio, 25 de Setembro de 2.002. O Oficial Francisco Dantas Netto

AV-20 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 03 DE AGOSTO DE 2.004. PROTOCOLO Nº 26.998. CANCELAMENTO: Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, local, datado de 08 de Junho de 2.004, devidamente assinado pelos Srs. Nilson José dos Santos, Gerente de Agência e Jorge Raimundo Barros, Gerente de Contas, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 02 de Agosto de 2.004, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-18/3.066**, feito em 29/10/1998, referente à CRPH nº 98/00724-6, no valor de R\$ 18.358,15, de responsabilidade do Sr. **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procopio, 03 de Agosto de 2.004. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Netto

AV-21 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 03 DE AGOSTO DE 2.004. PROTOCOLO Nº 26.998. CANCELAMENTO: Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, local, datado de 08 de Junho de 2.004, devidamente assinado pelos Srs. Nilson José dos Santos, Gerente de Agência e Jorge Raimundo Barros, Gerente de Contas, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 02 de Agosto de 2.004, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-19/3.066**, feito em 19/03/1999, referente à CRPH nº 99/00128-4, no valor de R\$ 27.253,36, de responsabilidade do Sr. **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procopio, 03 de Agosto de 2.004. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Netto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.VJFR NDHT8 K5PEX 3385R

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

AV-22 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 03 DE AGOSTO DE 2.004. PROTOCOLO Nº 26.998. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, local, datado de 08 de Junho de 2.004, devidamente assinado pelos Srs. Nilson José dos Santos, Gerente de Agência e Jorge Raimundo Barros, Gerente de Contas, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 02 de Agosto de 2.004, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-20/3.066**, feito em 07/10/1999, referente à CRPH nº 99/00788-6, no valor de R\$ 30.282,50, de responsabilidade do Sr. **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 03 de Agosto de 2.004. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Netto

AV-23 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 03 DE AGOSTO DE 2.004. PROTOCOLO Nº 26.998. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, local, datado de 08 de Junho de 2.004, devidamente assinado pelos Srs. Nilson José dos Santos, Gerente de Agência e Jorge Raimundo Barros, Gerente de Contas, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 02 de Agosto de 2.004, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-22/3.066**, feito em 29/09/2000, referente à CRPH nº 20/00582-2, no valor de R\$ 51.306,98, de responsabilidade do Sr. **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 03 de Agosto de 2.004. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Netto

AV-24 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 03 DE AGOSTO DE 2.004. PROTOCOLO Nº 26.998. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, local, datado de 08 de Junho de 2.004, devidamente assinado pelos Srs. Nilson José dos Santos, Gerente de Agência e Jorge Raimundo Barros, Gerente de Contas, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 02 de Agosto de 2.004, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-23/3.066**, feito em 11/05/2001, referente à CRPH nº 21/00164-2, no valor de R\$ 64.343,69, de responsabilidade do Sr. **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 03 de Agosto de 2.004. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Netto

AV-25 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 03 DE AGOSTO DE 2.004. PROTOCOLO Nº 26.998. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, local, datado de 08 de Junho de 2.004, devidamente assinado pelos Srs. Nilson José dos Santos, Gerente de Agência e Jorge Raimundo Barros, Gerente de Contas, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 02 de Agosto de 2.004, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-24/3.066**, feito em 28/09/2001, referente à CRPH nº 21/00717-9, no valor de R\$ 68.978,41, de responsabilidade do Sr. **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 03 de Agosto de 2.004. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Netto

AV-26 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 18 DE AGOSTO DE 2.004. PROTOCOLO Nº 27.035. CANCELAMENTO:
Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **BANCO DO BRASIL S/A**, local, datado de 16/08/2.004, devidamente assinado pelos Srs. Nilson José dos Santos, Gerente de Agência e Jorge Raimundo Barros, Gerente de Contas, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Ofício Notarial, desta cidade, em 16 de Agosto de 2.004, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-21 E AV-19/3.066**, feitos em 10/03/2000 e 25/09/2002, referentes à CRPH nº20/00076-6, no valor de R\$ 23.560,38, de responsabilidade do Sr. **JAYME LINHARI TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 200.00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 18 de Agosto de 2.004. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Netto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-VJFR NDHT8 K5PEX 3385R

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

066

LIVRO N.º 2 n.º 16

MATRÍCULA N.º 3.066

DATA: 06 DE JULHO DE 1.982

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 009

R-25 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 14 DE SETEMBRO DE 2.004. PROTOCOLO Nº 27.126. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecária, contrato nº 27126314.7, emitida em 08 de Setembro de 2.004, pelo Sr. **JAYME LINHARI TROYA**, residente e domiciliado à Rua Zulmira Marquesi, 135, nesta cidade, inscrito no cpf/mf sob nº 580.390.239-04. **AVALISTA/OUTORGA UXÓRIA: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, residente e domiciliada à Rua Zulmira Marquesi, 135, nesta cidade cpf nº 752.691.639-34; **INTERVENIENTES GARANTE: JAIRO LINHARI TROYA, JAYME TROYA e EUNICE LINHARI TROYA**. **FINANCIADOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A**, situado à Av. Paulista, 1.374, São Paulo-SP, cnpj nº 33.066.408/0001-15, por sua agência 0608, Cornélio Procópio-PR. **VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).** **VENCIMENTO FINAL: 08/07/2.005.** O pagamento será efetuado na praça de emissão desta Cédula ou da Capital do Estado de São Paulo. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento final estipulado nesta cédula, o emitente obriga-se a pagar ao Banco Abn Amro Real S/A., para amortizações em: 08/07/2005 R\$ 150.000,00, acrescidos dos encargos estipulados em cláusulas próprias. Sobre os saldos devedores incidirão juros a taxa efetiva de 8,75 por cento ao ano, capitalizados no último dia útil do mês, na liberação ou amortização do principal, no vencimento e na liquidação da dívida, mediante a aplicação da seguinte fórmula: (((Taxa de juros ao ano : 100) + 1) elevado a (nº dias : 360)) - 1. Na hipótese de substituição por outra taxa, esta será aplicada conforme for determinado, na ocasião, pela autoridade governamental competente. Mora: por dia de atraso no pagamento ou na liquidação do débito, incidirão, além dos juros de mora de 1% ao mês, comissão de permanência que será calculada as taxas máximas praticadas pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, para suas operações ativas, no dia do pagamento. Os encargos ora estipulados serão exigíveis juntamente com as prestações do principal e proporcionalmente aos valores nominais de cada um delas, assim como o serão na liquidação da dívida. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** Custeio agrícola da lavoura de soja, safra 2004/2005, a ser cultivada em uma área de 242 hectares, sendo 193,60 hectares na Fazenda Chapadão município de Guapirama-Pr e 48,40 hectares na Fazenda Boa Esperança deste Município e comarca, compreendo a aquisição de insumos, tratos culturais e colheita totalizando R\$ 208.168,40. **FORO:** Eleito o Foro de São Paulo-SP, para dirimir todas as questões decorrentes do presente título, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente Matrícula. **CONDIÇÕES:** todas as constantes do referido título. Funrejus: Isento de acordo com o artigo 3º VII Letra B nº 1 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Custas VRC 666,67. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 14 de Setembro de 2.004. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Netto

R-26 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 28 DE OUTUBRO DE 2.004. PROTOCOLO Nº 27.264. CÉDULA RURAL HIPOTECÁRIA. Procede-se ao registro de uma Cédula Rural Hipotecária, contrato nº 41297527.8, emitida em 22 de Outubro de 2.004, pelo Sra **LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, residente e domiciliada à Rua Zulmira Marquesi, 135, nesta cidade, inscrito no cpf/mf sob nº 752.691.639-34. **AVALISTA: JAIRO LINHARI TROYA**, residente e domiciliado à Rua Zulmira Marquesi, 135, nesta cidade, inscrito no cpf/mf sob nº 804.330.499-87. **AVALISTA/OUTORGA MARITAL: JAYME LINHARI TROYA**. **INTERVENIENTES GARANTE: JAIRO LINHARI TROYA, JAYME TROYA e EUNICE LINHARI**. **FINANCIADOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A**, situado à Av. Paulista, 1.374, São Paulo-SP, cnpj nº 33.066.408/0001-15, por sua agência 0608, Cornélio Procópio-PR. **VALOR: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).** **VENCIMENTO FINAL: 22/07/2005.** O pagamento será efetuado na praça de emissão desta Cédula ou da Capital do Estado de São Paulo. **FORMA DE PAGAMENTO:** Sem prejuízo do vencimento final estipulado nesta cédula, o emitente obriga-se a pagar ao BANCO ABN AMRO REAL S/A., para amortizações em: 22/07/2005 R\$ 150.000,00, acrescidos dos encargos estipulados em cláusulas próprias. Sobre os saldos devedores incidirão juros a taxa efetiva de 8,75 por cento ao ano, capitalizados no último dia útil do mês, na liberação ou amortização do principal, no vencimento e na liquidação da dívida, mediante a aplicação da seguinte fórmula: (((Taxa de juros ao ano : 100) + 1) elevado a (nº dias : 360)) - 1. Na hipótese de substituição por outra taxa, esta será aplicada conforme for determinado, na ocasião, pela autoridade governamental competente. Mora: por dia de atraso no pagamento ou na liquidação do débito, incidirão, além dos juros de mora de 1% ao mês, comissão de permanência que será calculada as taxas máximas praticadas pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, para suas operações ativas, no dia do pagamento. Os encargos ora estipulados serão exigíveis juntamente com as prestações do principal e proporcionalmente aos valores nominais de cada um delas, assim como o serão na liquidação da dívida. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** Custeio agrícola da lavoura de soja, safra 2004/2005, a ser cultivada em uma área de 217,00 ha, compreendendo a aquisição de insumos, tratos culturais e colheita totalizando R\$ 187.639,90. **FORO:** Eleito o Foro de São Paulo-SP, para dirimir todas as questões decorrentes do presente título, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja. **OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU** e sem concorrência de terceiros o imóvel constante da presente Matrícula. **CONDIÇÕES:** todas as constantes do referido título. Funrejus: Isento de acordo com o artigo 3º VII Letra B nº 1 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Custas VRC 666,67. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 28 de Outubro de 2.004. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Netto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8UW TRBSJ 677BS PBY99

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

AV-27 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 03 DE JUNHO DE 2.005 PROTOCOLO Nº 27.883. ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 1 A CRH nº 27/126314.7, no valor de R\$ 150.000,00, emitida em 08/09/2004, registrada nesta matrícula sob nº R-25 **CREDITADO: JAYME LINHARI TROYA**, cpf nº 580.390.239-04. **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR (ES) SOLIDÁRIO(S) E/OU AVALISTA: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, cpf nº 752.691.639-34; **JAIRO LINHARI TROYA, JAYME TROYA E EUNICE LINHARI TROYA. CREDOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A**, CNPJ Nº 33.066.408/0001-15, AV. Paulista, 1374 – São Paulo –SP, neste ato representado pelos Srs. Carlos Eduardo Ogusu, Cenape 415.855.010 e João Pedro Baldy, 302.830.011. **FINALIDADE:** O ABN AMRO REAL S/A, o Creditado e os Intervenientes Garantidores Solidários e ou Coobrigados, supra nomeados e qualificados têm entre si, através de mútuo entendimento, justo e contratado alterar a(s) cláusula(s) e/ou item (ns) da contratação antes referida e adiante indicado(s), que passa(m) a ter a seguinte redação. **1.1)** Fica alterado o vencimento final a operação, passando a prevalecer a seguinte data: **10/10/2005**. **1.2)** Em função da alteração do fluxo de pagamento, a clausula "Forma de Pagamento" passa a ter a seguinte redação: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento final estipulado nesta cédula, obrigo-me (amo-nos) a pagar ao Banco ABN AMRO REAL S.A., para amortização (ões) da dívida em 05 parcelas nas seguintes datas: Em 08/06/2005, em 08/07/2005, em 08/08/2005, em 08/09/2005, em 10/10/2005 o valor de cada parcela, será apurado mediante divisão do saldo devedor em reais pelo número de parcelas a pagar. As amortizações voluntárias não serão consideradas como cumprimento das parcelas aqui estipuladas, sendo apenas deduzidas do saldo devedor, obrigando-me(nos) a efetuar o recolhimento ao BANCO ABN AMRO REAL S/A, das prestações nos vencimentos programados independentemente das amortizações feitas por mim (nos) em outras datas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de crédito, acima caracterizado, passando o presente aditivo a fazer parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos. Aditivo emitido em 12/04/2005. **CONDIÇÕES:** Todas constantes do referido título. Funrejus: Isento de acordo com o artigo 3º VII Letra B nº 1 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Custas VRC 333,33. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 03 de Junho de 2.005. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

AV-28 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 03 DE JUNHO DE 2.005. PROTOCOLO Nº 27.884. ADITIVO DE RATIFICAÇÃO Nº 1 A CRH nº 41/297527.8, no valor de R\$ 150.000,00, emitida em 22/10/2004, registrada nesta matrícula sob nº R-26. **CREDITADO: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, CPF nº 752.691.639-34. **INTERVENIENTE(S) GARANTIDOR (ES) SOLIDÁRIO(S) E/OU AVALISTA: JAIRO LINHARI TROYA**, CPF nº 804.330.499-87; **JAYME LINHARI TROYA, JAYME TROYA e EUNICE LINHARI. CREDOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A**, CNPJ Nº 33.066.408/0001-15, AV. Paulista, 1374 – São Paulo –SP, neste ato representado pelos Srs. João Pedro Baldy, 302.830.011 e Andréia Eli de Mattos, 224.481.012. **FINALIDADE:** O ABN AMRO REAL S/A, o Creditado e os Intervenientes Garantidores Solidários e ou Coobrigados, supra nomeados e qualificados têm entre si, através de mútuo entendimento, justo e contratado alterar a(s) cláusula(s) e/ou item (ns) da contratação antes referida e adiante indicado(s), que passa(m) a ter a seguinte redação: **1.1)** Em função da alteração do fluxo de pagamento, a clausula "Forma de Pagamento" passa a ter a seguinte redação: Forma de Pagamento: Sem prejuízo do vencimento final estipulado nesta cédula, obrigo-me (amo-nos) a pagar ao Banco ABN AMRO REAL S.A., para amortização (ões) da dívida em 05 parcelas nas seguintes datas: Em 22/06/2005, em 22/07/2005, em 22/08/2005, em 22/09/2005, em 24/10/2005, o valor de cada parcela, será apurado mediante divisão do saldo devedor, em reais, pelo número de parcelas a pagar. As amortizações voluntárias não serão consideradas como cumprimento das parcelas aqui estipuladas, sendo apenas deduzidas do saldo devedor, obrigando-me (nos) a efetuar o recolhimento ao Banco ABN AMRO REAL S.A., das prestações nos vencimentos programados independentemente das amortizações feitas por mim (nos) em outras datas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento de crédito, acima caracterizado, passando o presente aditivo a fazer parte integrante do mesmo para todos os fins e efeitos. Aditivo emitido em 13/04/2005. **CONDIÇÕES:** Todas constantes do referido título. Funrejus: Isento de acordo com o artigo 3º VII Letra B nº 1 da Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/99. Custas VRC 333,33. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 03 de Junho de 2.005. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-27 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 18 DE MAIO DE 2.006. PROTOCOLO Nº 28.991. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. Procede-se ao Registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 053489/06, emitida em 05 de Maio de 2006, em Rolândia-PR, por **JAIRO LINHARI TROYA**, CPF/MF: 804.330.499-87. **FIEL DEPOSITÁRIO: JAIRO LINHARI TROYA**, já qualificado. **CREDORES: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL.** Entidade Cooperativista com sede administrativa sita a Avenida Aylton Rodrigues Alves, 698, Vila Oliveira na cidade e comarca de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.906.779/0001-48. **VALOR:** R\$ 15.870,41. **VENCIMENTO:** 05/01/2007. **FORMA DE PAGAMENTO:** Nos termos do avençado na presente Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária o(a) Emitente obriga-se a pagar o valor constante da presente cédula em 05/01/2007, parcela única. **MULTA:** O não cumprimento pelo(a) Emitente dos termos pactuados na presente Cédula, dentro dos prazos convenencionados, implicará, automaticamente, em qualquer dos casos previstos, na aplicação da multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total contratado. **PRAÇA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de emissão deste título. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:8UW TRBSJ 677BS PBY99

Valide aqui
este documento1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

066

LIVRO N.º 2 n.º 16

MATRÍCULA N.º 3.066

DATA 06 DE JULHO DE 1.982

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 0010

GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS, o imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus isento. VRC 630,00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 18 de Maio de 2006. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

AV-29 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 18 DE MAIO DE 2.006. PROTOCOLO Nº 28.992. TERMO ADITIVO A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – CRPH Nº 053489/06, no valor de R\$ 15.870,41, registrada nesta matrícula sob nº R-27. **EMITENTE: JAIRO LINHARI TROYA**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 804.330.499-87, residente e domiciliado à Rua Colombo, 786, Aptº 42, Centro em Cornélio Procopio, Estado do Paraná. **CREDORES: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Cooperativista com sede administrativa sita a Avenida Aylton Rodrigues Alves, 698, Vila Oliveira na cidade e comarca de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.906.779/0001-49. **Testemunhas: Helena Cristina Soares**, RG: 5.244.262.1 SSP-PR, CPF: 773.286.989-34, **Sandrina de Paiva Godoy**, RG: 4.548.386.0 SSP-PR, CPF: 722.003.839-91. **FINALIDADE: Clausula 1ª:** O presente instrumento tem por objeto proceder ao aditamento da garantia hipotecária constante da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária – CRPH 053489/06, emitida em 05/05/2006, dando os **Intervenientes Anuentes: JAYME TROYA**, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 119.959.049-53, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, **EUNICE LINHARI**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 878.690.559-72, residente e domiciliada à Rua Colombo, 786-Aptº 42, Centro em Cornélio Procopio, Estado do Paraná; **JAYME LINHARI TROYA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 580.390.239-04, e sua esposa **LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 752.691.639-94, ambos residente e domiciliados à Rua Zulmira Marchesi, 135, Jd. Estoril em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na condição de proprietários e avalistas da operação de crédito aludida, a autorização para que o Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio-Pr, proceda à averbação do registro da garantia hipotecária em Terceiro Grau oferecida na CPRH 053489/06 à margem da presente matrícula. **Clausula 2ª:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária – CRPH nº 053489/06, emitida em 05/05/2006, ora aditada, e ratificadas integralmente neste instrumento. Aditivo emitido em 05/05/2006, em Rolândia-Pr. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus isento. VRC 63,00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 18 de Maio de 2006. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-28 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 18 DE MAIO DE 2.006. PROTOCOLO Nº 28.993. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA. Proceda-se ao Registro de uma Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 053412/06, emitida em 28 de Abril de 2006, em Rolândia-PR, por **JAIRO LINHARI TROYA**, CPF/MF: 804.330.499-87. **CREDORES: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, Entidade Cooperativista com sede administrativa sita a Avenida Aylton Rodrigues Alves, 698, Vila Oliveira na cidade e comarca de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.906.779/0001-48. **VALOR:** R\$ 21.830,42. **VENCIMENTO:** 28/03/2008. **FORMA DE PAGAMENTO:** 02(duas) parcelas anuais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 29 de Março de 2.007, e a última em 28 de Março de 2.008 em valores correspondentes ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas respectivas datas, pelo número de prestações a pagar, incluso nas parcelas os encargos financeiros e juros estipulados na Resolução 444 e 470, de 20 de Julho de 2.005, expedida pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Assistência ao Trabalhador-CODEFAT. **MULTA:** O não cumprimento pelo(a) Emitente dos termos pactuados na presente Cédula, dentro dos prazos convencionados, implicará, automaticamente, em qualquer dos casos previstos, na aplicação da multa de 2,0% (dois por cento), sobre o valor total contratado. **PRACA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na praça de emissão deste título. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE QUARTO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus isento. VRC 630,00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 18 de Maio de 2006. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

AV-30 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 18 DE MAIO DE 2.006. PROTOCOLO Nº 28.994. TERMO ADITIVO A CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA – CRPH Nº 053412/06, no valor de R\$ 21.830,42, registrada nesta matrícula sob nº R-28. **EMITENTE: JAIRO LINHARI TROYA**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 804.330.499-87, residente e domiciliado à Rua Colombo, 786, Aptº 42, Centro em Cornélio Procopio, Estado do Paraná. **CREDORES: COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade Cooperativista com sede administrativa sita a Avenida Aylton Rodrigues Alves, 698, Vila Oliveira na cidade e comarca de Rolândia, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.906.779/0001-49. **Testemunhas: Helena Cristina Soares**, RG: 5.244.262.1 SSP-PR, CPF: 773.286.989-34, **Sandrina de Paiva Godoy**, RG: 4.548.386.0

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:8JUUW TRBSJ 677BS PBY99

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

SSP-PR, CPF: 722.003.839-91. **FINALIDADE:** Clausula 1ª: O presente instrumento tem por objeto proceder ao aditamento da garantia hipotecaria constante da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria – CRPH 053412/06, emitida em 28/04/2006, dando os **Intervenientes Anuentes:** JAYME TROYA, brasileiro, divorciado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 119.959.049-53, residente e domiciliado na Fazenda Boa Esperança, município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, EUNICE LINHARI, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF/MF sob nº 878.690.559-72, residente e domiciliada à Rua Colombo, 786-Aptº 42, Centro em Cornélio Procopio, Estado do Paraná; JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº 580.390.239-04, e sua esposa LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 752.691.639-94, ambos residente e domiciliados à Rua Zulmira Marchesi, 135, Jd. Estoril em Cornélio Procopio, Estado do Paraná, na condição de proprietários e avalistas da operação de credito aludida, a autorização para que o Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício da Comarca de Cornélio Procopio-Pr, proceda à averbação do registro da garantia hipotecaria em Quarto Grau oferecida na CPRH 053412/06 à margem da presente matricula. Clausula 2ª: Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecaria – CRPH nº 053412/06, emitida em 28/04/2006, ora aditada, e ratificadas integralmente neste instrumento. Aditivo emitido em 28/04/2006, em Rolândia-Pr. **CONDICÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus isento. VRC 63,00. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procopio, 18 de Maio de 2006. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

AV-31 DA MATRICULA Nº 3.066 EM 08 DE FEVEREIRO DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.117. TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL: Por requerimento assinado por Jayme Linhari Troya, datado de 20/12/2007, com firma devidamente reconhecida em 20/12/2007 pelo 1º Ofício Notarial da sede desta comarca e através do **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL**, arquivado nesta serventia, procedo à presente averbação, para constar o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal Sisleg nº 1.081.028-1, assinado nesta cidade de Cornélio Procopio, na data de 06 de Dezembro de 2007, por Jairo Linhari Troya, solteiro, Jayme Linhari Troya e Lenice Arbonelli Mendes Troya, casados ente si, Proprietário e/ou Representante do imóvel objeto desta(e) Matricula, e pelo(a) Representante Legal do Escritório Regional de Cornélio Procopio do INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANA. Os Proprietários e/ou Representantes por si, seus herdeiros e sucessores, grava restrição de **RESERVA LEGAL**, sobre uma área de 26,1360 hectares, correspondendo a 20,00% da área total. Os Proprietários e/ou Representantes se comprometem no mesmo Termo a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em 4,1313 hectares com o plantio de essências nativas até a data de 06/12/2008, e a restaurar 7,7208 hectares de Reserva Legal conforme cronograma constante no Termo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nº 387/99, nº 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os Proprietários e/ou Representantes firmam o presente Termo por si, seus herdeiros e sucessores, mantendo o presente gravame sempre bom, firme e valioso. Cornélio Procopio, 06 de Dezembro de 2.007. Apresentada ART nº 3051947196. Funrejus ato não incidente. Custas VRC 630.00=66.15. Cornélio Procopio, 08 de Fevereiro de 2.008. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-29 DA MATRICULA Nº 3.066 EM 25 DE MARÇO DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.275. CONFISSÃO DE DIVIDA: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Divida e Concessão de Credito com Garantia Real Hipotecaria e Outras Avenças, lavrada as Notas da Tabela Mariney de Andrade Pellegrini, Titular do 3º. Ofício Notarial da sede desta comarca, às fls. 142/151, do livro nº 3-N, em data de 30/11/2006, ficou constando o seguinte: **OUTORGANTES DEVEDORES:** JAYME LINHARI TROYA, agricultor, portador da cédula de identidade com registro geral nº 3.574.600-5 (Pr), expedida em 23/01/1982, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 580.390.239-04, e sua mulher LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, advogada, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 1.757.354-3 (Pr), expedida em 18/05/2004, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 752.691.639-34, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, em data de 19/04/1991, residentes e domiciliados na Rua Zulmira Marchesi da Silva, nº 135, Jardim Estoril, nesta cidade. **OUTORGADA CREDORA:** INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, constituída em 06/12/1995, com sede na cidade de Londrina (Pr), na Rua São Jerônimo, nº 200, centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.993.264/0001-93, estabelecida com filial Regional Cornélio Procopio (Pr), na Rodovia PR 160, s/nº, saída para Nova Fátima (Pr), neste município e comarca, neste ato devidamente representada por Aicir Antonio Chiari, brasileiro, casado, gerente, portador da cédula de identidade com registro geral nº 14.377.511 (SP), devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 045.548.938-63, com endereço profissional na PR-160, s/n, saída para Nova Fátima (Pr), nos termos da Procuração lavrada no 11º Tabelionato de Notas da comarca de Londrina (Pr), às fls. nº 005, do livro nº 109-P, em data de 13/10/2006. **VALOR DO CREDITO:** R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). **DESTINAÇÃO DO CREDITO:** Destina-se à aquisição de produtos, e fornecimento de adiantamentos para a produção agrícola, quer existente até esta data ou futuramente concedido. (Os fornecimentos feitos pela outorgada credora à outorgante devedora deverão ser saldados em seus respectivos vencimentos. **ONUS:** EM HIPOTECA DE QUINTO GRAU. **ENCARGOS:** Que havendo atraso no pagamento, ou inadimplemento de qualquer das obrigações aqui assumidas, fica expressamente contratado que o debito originado de fornecimentos a outorgante devedora,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8UW TRBSJ 677BS PBY99

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

066

LIVRO N.º 2 -16

MATRÍCULA N.º 3.066 DATA 06 DE JULHO DE 1.982

IMÓVEL: CONTINUAÇÃO FLS. 011

será corrigido na forma da lei e pelos índices estabelecidos pelo governo federal, acrescidos de contribuição para ressarcimento dos encargos financeiros, custos e serviços em operações com cooperados (CREFS) de 3,00%, que incidirão mensalmente sobre o valor do débito, além do pagamento da pena convencional irredutível de 10% do que for devido à outorgada credora a título de principal e acessório, cujos encargos serão calculados desde o vencimento dos títulos até a data de sua efetiva liquidação, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial.
PRAZO: O presente instrumento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogando-se por períodos iguais e sucessivos, desde que qualquer uma das partes não manifeste o desejo de renová-lo, mediante notificação por escrito enviada a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias. (O presente instrumento de concessão de crédito permanecerá em vigor, bem como a garantia concedida, até que seja totalmente quitado o débito e demais obrigações porventura existentes. **AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** As partes atribuem ao imóvel em R\$ 1.350.000,00 (um milhão trezentos e cinquenta mil reais). **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. A receita devida ao Funrejus foi recolhida por ocasião da lavratura do ato original no valor de R\$ 560,00. VRC 2.160,00=226,80. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 25 de Março de 2.008. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-32 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 25 DE MARÇO DE 2.008. PROTOCOLO Nº 31.275. INTERVENIENTES GARANTE SOLIDARIOS: Nos termos da Escritura Pública de Confissão de Dívida e Concessão de Crédito com Garantia Real Hipotecária e Outras Avenças, lavrada as Notas da Tabeliã Mariney de Andrade Pellegrini, Titular do 3º. Ofício Notarial da sede desta comarca, às fls. 142/151, do livro nº 3-N, em data de 30/11/2006, comparece como **INTERVENIENTES GARANTES SOLIDARIOS** o senhor **JAYME TROYA**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.511.631 (Pr), expedida em 19/12/1975, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 119.959.049-53 residente e domiciliado na Rua Geraldo Reghin, nº 42, Jardim Bela Vista, nesta cidade; **EUNICE LINHARI**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da cédula de identidade com registro geral nº 1.511.630-7 (Pr), expedida em 24/09/1.993, inscrita no CPF/MF sob nº 878.690.559-72, residente e domiciliada na Rua Colombo, 786, apartamento 42, Condomínio J. Silvestre da Silva II, centro, nesta cidade, e **JAIRO LINHARI TROYA**, brasileiro, solteiro conforme declarou, maior e capaz, agricultor, portador da cédula de identidade com registro geral nº 5.168.164-9 (Pr), inscrito no CPF/MF sob nº 804.330.499-87, residente e domiciliado na Rua Colombo, 786, apartamento 42, Condomínio J. Silvestre da Silva II, centro, nesta cidade. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. A receita devida ao Funrejus foi recolhida por ocasião da lavratura do ato original no valor de R\$ 560,00. VRC 2.160,00=226,80. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 25 de Março de 2.008. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-33 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 27 DE OUTUBRO DE 2.009. PROTOCOLO Nº 33.440. CANCELAMENTO: Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **Banco ABN AMRO Real S/A**, (em fase de incorporação pelo Banco Santander Brasil S/A), São Paulo-SP, datado de 08/10/2009, devidamente assinado por Janete AP. Serafim Oliveira, 341.924.014 e DeCarlos Moreira Belo, 091693-011, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Ofício Notarial, desta comarca, em 21/10/2.009, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-25/3.066**, feito em 14/09/2.004, referente à CRH nº 27126314.7, no valor de R\$ 150.000,00, de responsabilidade do Sr. **JAYME LINARI**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 63.00=6.615. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 27 de Outubro de 2.009. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

AV-34 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 27 DE OUTUBRO DE 2.009. PROTOCOLO Nº 33.441. CANCELAMENTO: Atendendo ao requerido pela parte interessada e nos termos do expediente firmado pelo credor **Banco ABN AMRO Real S/A**, (em fase de incorporação pelo Banco Santander Brasil S/A), São Paulo-SP, datado de 08/10/2009, devidamente assinado por Janete AP. Serafim Oliveira, 341.924.014 e DeCarlos Moreira Belo, 091693-011, com firmas devidamente reconhecidas pelo 1º Ofício Notarial, desta comarca, em 21/10/2.009, que fica arquivado nesta Serventia, que expressamente autoriza a baixa mencionada, procedo à presente averbação para **CANCELAR O R-26/3.066**, feito em 28/10/2.004, referente à CRH nº 41297527.8, no valor de R\$ 150.000,00, de responsabilidade da Sra. **LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**. Funrejus Isento de acordo com o artigo 1º VII letra B no. 4 da Lei Estadual no. 12.604 de 02/07/99. VRC 63.00=6.615. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 27 de Outubro de 2.009. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:8UW TRBSJ 677BS PBY93

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2.....

R-30 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 27 DE OUTUBRO DE 2.009. PROTOCOLO Nº 33.442. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA. Procede-se ao Registro de uma Cédula de Crédito Rural Pignoraticia Hipotecaria nº A91230479-0, emitida em 16 de Outubro de 2.009, nesta cidade por **LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, brasileira, casada, advogada e agricultora, residente e domiciliada na R. Zulmira Marchesi da Silva 135, nesta cidade, cpf nº 752.691.639-34. **OUTORGA MARITAL / AVALISTA / INTERVENIENTE GARANTIDOR HIPOTECANTE: JAYME LINHARI TROYA**, brasileiro, casado, produtor agropecuário em geral, residente e domiciliado na R. Zulmira Marchesi da Silva, nesta cidade, cpf nº 580.390.239-04. **CREDO(A): COOPERATIVA DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA - SICREDI PARANAPANEMA**, cnpj/mf nº 79.086.997/0001-02, estabelecida na cidade de Cambará-Pr. **VALOR: R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **VENCIMENTO: 15/06/2010.** **ENCARGOS FINANCEIROS:** Sobre o valor deste título incidirão juros a taxa efetiva de 6,750000% a.a., calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária, capitalizados, exigíveis juntamente com as amortizações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **FORMA DE PAGAMENTO:** O Credito ora liberado deverá ser resgatado integralmente, acrescidos dos encargos financeiros adiante ajustados, conforme cronograma a seguir: 1ª Parcela: 15/06/2010 - (100.0000%). **PRACA DE PAGAMENTO:** O(s) pagamento(s) será(o) efetuado(s) na praça de emissão deste título. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** Recursos para crédito de custeio. **OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SEXTO GRAU**, o imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus isento. VRC 630,00=66,15. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procopio, 27 de Outubro de 2.009. Agente Delegado do Serviço Registral Primeiro Oficio, Francisco Dantas Neto

R-31 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 19 DE MARÇO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 33.981. ARRESTO. Nos termos do Mandado expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, em 06/07/2009, devidamente assinado por André Albino Lucchese, escrivão designado, subscrito por Autorização da Portaria 37/08, e Auto de Arresto e Depósito Público, subscrito por Marco Antonio B. V. Rezende, Oficial de Justiça e Inaldo B. Mueller, Depositário Público, nos Autos nº. 000738/2009, de Execução de Título Extrajudicial, movida por **TOMITA ITIMURA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS**, contra **JAIRO LINHARI TROYA**, procedo ao registro do **ARRESTO** de uma área de terras rurais com 18,00 alqueires paulistas, o equivalente a 43,56 hectares dentro do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 14.836,45 (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos) devida ao exequente acima nomeado. Funrejus recolhido no valor de R\$ 29,68 pela guia nº 10015003400062572. VRC 1.004,57=105,48. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procopio, 16 de Abril de 2.010. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-32 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 28 DE ABRIL DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.112. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA HIPOTECÁRIA. Procede-se ao registro de uma Cédula de Crédito Rural Pignoraticia Hipotecaria nº B01230136-0 emitida em 19/04/2010, nesta cidade, por **JAYME LINHARI TROYA**, brasileiro, casado, produtor agropecuários em geral, residente e domiciliado na Rua Zulmira Marchesi da Silva, nesta cidade, cpf nº 580.390.239-04. **OUTORGA UXÓRIA/AVALISTA: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, brasileira, casada, advogada e agricultora, residente e domiciliada na Rua Zulmira Marchesi da Silva, 135, nesta cidade, cpf nº 752.691.639-34. **INTERVENIENTES GARANTIDORES: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, acima qualificada, **JAIRO LINHARI TROYA**, cpf nº 804.330.499-87 e **JAYME TROYA**, cpf nº 119.959.049-53. **CONJUGE DA AVALISTA: JAYME LINHARI TROYA**, acima qualificado. **CREDO(A): COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA- SICREDI PARANAPANEMA**, inscrita no CNPJ sob nº 79.086.997/0001-02. **VALOR DA CÉDULA: R\$ 84.715,58** (oitenta e quatro mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos). **VENCIMENTO: 15/11/2010.** **FORMA DE PAGAMENTO:** O crédito ora liberado deverá ser resgatado integralmente, acrescidos dos encargos financeiros adiante ajustados, conforme cronograma: 1ª Parcela em 15/11/2010, (100.0000%). **ENCARGOS:** Sobre o valor deste título incidirão juros a taxa efetiva de 6,750000% ao no, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária capitalizados, exigíveis juntamente com as amortizações do principal, proporcionalmente aos seus valores nominais, no vencimento e na liquidação da dívida. **PRACA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na praça de emissão deste título. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE SÉTIMO GRAU**, o imóvel constante da presente Matrícula. **FORO:** Fica eleito o foro do lugar de emissão deste título, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido título. Funrejus isento. VRC 630,00=66,15. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procopio, 28 de Abril de 2.010. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

Matricula transportada para o Sistema de rcha
em 06 de 07 de 2010

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8UW TRBSJ 677BS PBY93



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

| | |
|--------------------|-------------|
| MATRÍCULA 3.066 | FICHA 01 |
|--------------------|-------------|

Matricula transportada para Sistema de Ficha por determinação da Corregedoria Geral da Justiça do PR, conforme protocolo nº 2010.13538-1/000 de 05/02/2010.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

AV-33 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 21 DE JUNHO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.326.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Nos termos do requerido em 29/03/2010 por **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, representada por seu Advogado Dr. **VANDERLEY DOIN PACHECO** (OAB/PR nº 53.543) e Certidão do Ofício Distribuidor desta Comarca, datada de 19/05/2010, procedo à presente averbação nos termos do *caput* do artigo 615-A e § 3º do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06/12/2006, para que fique constando sobre a parte ideal desta matrícula pertencente a Jayme Linhari Troya o **ajuizamento de execução**, distribuído sob nº 730/2010, em 19/05/2010, referente aos **Autos de Execução de Título Extrajudicial**, onde figura como Requerente **INTEGRADA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** e executado **JAYME LINHARI TROYA e LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, no valor de R\$ 241.509,86 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos). Foi recolhida a receita devida ao Funrejus no valor de R\$ 483,01 pela guia nº 10015005600062572. VRC: 1.293,60=135,82. Selo R\$ 2.00. Certidão: VRC: 142,85=15,00. Protocolo: VRC: 10,00=1,05. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 06 de Julho de 2.010. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-34 DA MATRÍCULA Nº 3.066 EM 21 DE JUNHO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.328.

AJUIZAMENTO DE EXECUÇÃO: Nos termos do requerido em 29/03/2010 por **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, representada por seu Advogado Dr. **VANDERLEY DOIN PACHECO** (OAB/PR nº 53.543) e Certidão do Ofício Distribuidor desta Comarca, datada de 19/05/2010, procedo à presente averbação nos termos do *caput* do artigo 615-A e § 3º do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei nº 11.382 de 06/12/2006, para que fique constando sobre a parte ideal desta matrícula pertencente a Jayme Linhari Troya o **ajuizamento de execução**, distribuído sob nº 732/2010, em 19/05/2010, referente aos **Autos de Execução de Título Extrajudicial**, onde figura como Requerente **INTEGRADA - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL** e executado **JAYME LINHARI TROYA**, no valor de R\$ 222.205,04 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos). Foi recolhida a receita devida ao Funrejus no valor de R\$ 444,41 pela guia nº 10015006000062572. VRC: 1.293,60=135,82. Selo R\$ 2.00. Certidão: VRC: 142,85=15,00. Protocolo: VRC: 10,00=1,05. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 06 de Julho de 2.010. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

R-35/3.066 EM 29 DE NOVEMBRO DE 2.010. PROTOCOLO Nº 34.939. CÉDULA DE

CRÉDITO BANCÁRIO Nº B01230607-8. Emitida nos Termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004, em 28/10/2010, nesta cidade. **EMITENTE:** **LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, brasileira, casada, advogada e agricultora, cpf nº 752.691.639-34. **AVALISTA:** **JAYME LINHARI TROYA**, brasileiro, casado, produtores agropecuários em geral, cpf nº 580.390.239-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Zulmira Marchesi da Silva, 135, nesta cidade. **INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) HIPOTECANTE(S):** **JAYME L INHARI TROYA**, cpf nº 580.390.239-04; **LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, cpf nº 752.691.639-34; **JAYME TROYA**, cpf nº 119.959.049-53, e **JAIRO LINHARI TROYA**, cpf nº 804.330.499-87. **COOPERATIVA:** **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA**, estabelecida a Avenida Brasil, nº 390, Cambará-Pr, cnpj nº 79.086.997/0001-02. **VALOR DA CÉDULA:** R\$ 156.823,14. **VENCIMENTO:** 27/05/2011. **FORMA DE PAGAMENTO:** 07 parcelas vencíveis em 27/11/2010, 27/12/2010, 27/01/2011, 27/02/1011, 27/03/2011, 27/04/2011, 27/05/2011. **ENCARGOS:** Sobre o saldo devedor incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada dos Certificados de Depósito Interfinanceiro (CDI), apurada e divulgada pela Câmara de Custódia e Liquidação – CETIP, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, aos quais serão somados os encargos adicionais a taxa efetiva de

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J8UW TRBSJ 677BS PBY993

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |

12,682503% ao ano (1,000000% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida. **PRACA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na Unidade de Atendimento da Cooperativa no Município de Cornelio Procópio-Pr. **GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE OITAVO GRAU**, o imóvel constante da presente Matrícula. **FORO DE ELEIÇÃO:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Cornelio Procópio-Pr, como competente para dirimir qualquer questão decorrente desta cédula. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido título. Funrejus guia nº 10076003400062572, recolhida no valor de R\$ 313,65. VRC 2.156,00=226,38. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 29 de Novembro de 2.010. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-36/3.066 EM 04 DE MARÇO DE 2.011. PROTOCOLO Nº 35.414. CÉDULA DE CRÉDITO RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº B11230211-2. EMISSÃO: 21/02/2011. **EMITENTE:** JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, produtores agropecuários em geral, cpf nº 580.390.239-04. **OUTORGA UXORIA/AVALISTA/INTERVENIENTE GARANTIDORA:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, brasileira, casada, advogada, cpf/mf sob nº 752.691.639-34, residentes e domiciliados na Rua Zulmira Marchesi da Silva, Cornelio Procópio-Pr. **INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) HIPOTECANTE(S):** JAIRO LINHARI TROYA, cpf/mf nº 804.330.499-87, e JAYME TROYA, cpf/mf nº 119.959.049-53. **FINANCIADOR: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA – SICREDI PARANAPANEMA**, inscrita no cnpj/mf sob nº 79.086.997/0001-02, estabelecida na cidade de Cambará-Pr. **VALOR:** R\$ 123.209,48. **VENCIMENTO:** 15/10/2011. **ENCARGOS FINANCEIROS:** Taxa efetiva de 6,750000%. **FORMA DE PAGAMENTO:** 01 parcela (100.0000%). **PRACA DE PAGAMENTO:** O(s) pagamento(s) será(o) efetuado(s) na praça de emissão deste título. **FINALIDADE DO CRÉDITO:** Recursos para crédito de custeio. **OBJETO DA GARANTIA: EM HIPOTECA CEDULAR DE NONO GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel constante da presente matrícula. **CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. Funrejus ato não incidente. VRC 630,00=88,83. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 04 de Março de 2.011. Agente Delegado do Serviço Registral Primeiro Ofício, Francisco Dantas Neto

AV-37/3.066 EM 25/03/2.011. Protocolo nº 35.490. Aditivo à Cédula de Crédito Bancário nº B01230607-8. Emissão: 28/10/2010. **Vencimento:** 27/05/2011, devidamente registrada sob nº R-35/3.066. **Valor:** R\$ 156.823,14. **Emitente/Associado e Devedor Garante Hipotecante:** Lenice Arbonelli Mendes Troya, cpf 752.691.639-34. **Avalista/Interveniente Garante Hipotecante:** Jayme Linhari Troya, cpf 580.390.239-04. **Interveniente(s) Garante(s) Hipotecante(s):** Jayme Troya, cpf 119.959.049-53, e Jairo Linhari Troya, cpf 804.330.499-87. **Credor: Cooperativa de Credito de Livre Admissão Paranapanema – Sicredi Paranapanema PR**, cnpj nº 79.086.997/0001-02. O presente aditivo visa ALTERAR a(s) clausula(s) a seguir, que passa(m) a vigorar com a seguinte redação: **Alteração da Forma de Pagamento-**A Cooperativa e o Associado, por este ato, concordam em alterar o vencimento e a forma de pagamento da Cédula de Crédito especificada no preâmbulo, cujo saldo devedor nesta data monta R\$ 146.236,44. O Associado reconhece o valor acima como líquido certo e exigível, e que será pago pelo Associado à Cooperativa em 01 parcela, obedecendo ao cronograma a seguir: 1ª-27/05/11/100,00%. **Ratificação-**Ficam ratificadas todas as clausulas e condições cedulares, que não foram expressamente alteradas por este aditivo, em especial a promessa do Associado de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível no seu vencimento ou, no caso de dívida oriunda de cédula de abertura de crédito bancário, a promessa do Associado de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao credito utilizado. Aditivo emitido em 17/02/2011. **Condições:** As do título. Funrejus ato não incidente. VRC 333,33=47,00. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 25 de Março de 2.011. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J83W UT8WY GB7P5 8NS4A

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRICULA

3.066

FICHA

002

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

R-38/3.066 EM 18/11/2.011. PROTOCOLO Nº 36.345. CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO Nº B11231510-9. Emitida nos Termos da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. **EMIÇÃO:** 09/11/2.011. **EMITENTE:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, brasileira, casada, advogada, cpf nº 752.691.639-34. **AVALISTA:** JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, produtores agropecuários em geral, cpf nº 580.390.239-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Zulmira Marchesi da Silva, 135, nesta cidade. **INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) HIPOTECANTE(S):** JAYME L INHARI TROYA, cpf nº 580.390.239-04; LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, cpf nº 752.691.639-34; JAYME TROYA, cpf nº 119.959.049-53, e JAIRO LINHARI TROYA, cpf nº 804.330.499-87. **COOPERATIVA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA – SICREDI PARANAPANEMA, estabelecida a Avenida Brasil, nº 390, Cambará-Pr, cnpj nº 79.086.997/0001-02. **VALOR DA CÉDULA:** R\$ 90.000,00. **VENCIMENTO:** 28/11/2015. **FORMA DE PAGAMENTO:** 48 parcelas, vencendo-se a 1ª em 28/12/2011 e a última em 28/11/2015. **ENCARGOS:** Incidirá juros a taxa efetiva de 6,167781% ao ano (0,500000% ao mês). **PRAÇA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados na Unidade de Atendimento da Cooperativa no Município de Cornélio Procópio-Pr. **GARANTIA:** EM HIPOTECA CEDULAR DE DECIMO GRAU, o imóvel constante da presente Matrícula. **FORO DE ELEIÇÃO:** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Cornélio Procópio-Pr, como competente para dirimir qualquer questão decorrente desta cédula. **CONDIÇÕES:** As constantes do referido título. Funrejus guia nº 11086005600062572, recolhida no valor de R\$ 180,00. VRC 2.156,00=303,99. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio, 18 de Novembro de 2.011. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-39/3.066 EM 16/02/2012. PROTOCOLO Nº 36.601. PENHORA. Nos termos da Certidão expedida pelo Cartório Cível, Comércio e Anexos desta comarca, em 12/12/2011, expedida nos Autos de Execução de Título Extrajudicial nº 0002539-38.2010.8.16.0075-735/2010, autuada em 20/05/2010, no valor de R\$ 241.509,86 (duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e nove reais e oitenta e seis centavos), assinada por Sílvia Regina Camargo do Nascimento, Empregada Juramentada, movida por INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, contra os executados JAYME LINHARI TROYA e LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, procedo, nos termos do artigo 659, § 4º do CPC, ao registro da PENHORA do imóvel constante da presente matrícula. Funrejus recolhido no valor de R\$ 483,01, pela guia nº 10015005600062572 em 28/06/2010. VRC 1.293,60=182,39. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 22 de Fevereiro de 2.012. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-40/3.066 EM 02/10/2.012. PROTOCOLO Nº 37.364. ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº B11230211-2. EMIÇÃO: 21/02/2011. **VENCIMENTO:** 15/10/2011, devidamente registrada sob nº R-36/3.066. **VALOR:** R\$ 123.209,48. **EMITENTE:** JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no cpf/mf sob nº 580.390.239-04, residente e domiciliado neste município de Cornélio Procópio-Pr. **INTERVENIENTE GARANTIDOR:** LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, cpf 752.691.639-34. **AVALISTAS:** LENICE ARBONELLI MENDES, cpf 752.691.639-34, e JAYME LINHARI TROYA, cpf 580.390.239-04. **INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) HIPOTECANTE(S):** JAIRO LINHARI TROYA, cpf nº 804.330.499-87, e JAYME TROYA, cpf nº 119.959.049-53. Testemunhas: Alessandro José Góes, cpf nº 027.839.849-97 e Maria Pereira de Souza, cpf nº 072.762.089-40. **CREDORES:** COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA-SICREDI PARANAPANEMA-PR/SP, estabelecida na Rua Monsenhor João Belchior, 780, centro, Cambará, inscrita no cnpj nº 79.086.997/0001-02. **RETIFICAÇÃO:** O presente aditivo visa ALTERAR a(s) clausula(s) a

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J83W UT8WY GB7P5 8NS4A

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |

seguir, que passa(m) a vigorar com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - A Cooperativa e o Associado, por este ato, concordam em alterar o vencimento e a forma de pagamento da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária especificada no preâmbulo, cujo saldo devedor nesta data monta R\$ 158.090,68 (cento e cinquenta e oito mil noventa reais e sessenta e oito centavos). O Associado reconhece o valor acima como líquido certo e exigível, e que será pago pelo Associado à Cooperativa em 03 parcelas, obedecendo ao cronograma a seguir: 1ª-15/10/2012; 2ª-15/04/2013; 3ª-15/10/2013. **RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições cedulares, que não foram expressamente alteradas por este aditivo, em especial a promessa do Associado de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível no seu vencimento ou, no caso de dívida oriunda de cédula de abertura de crédito bancário, a promessa do Associado de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao crédito utilizado. Aditivo emitido em 06/09/2012. **CONDIÇÕES**: As do título. Funrejus ato não incidente. VRC 315,00=44,41. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 02 de Outubro de 2.012. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

AV-41/3.066 EM 31/10/2.012. PROTOCOLO Nº 37.491. ADITIVO À CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA Nº B11230211-2. EMISSÃO: 21/02/2011. VENCIMENTO: 15/10/2011, devidamente registrada sob nº R-36/3.066. VALOR: R\$ 123.209,48. EMITENTE: JAYME LINHARI TROYA, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no cpf/mf sob nº 580.390.239-04, residente e domiciliado neste município de Cornélio Procópio-Pr. INTERVENIENTE GARANTIDOR: LENICE ARBONELLI MENDES TROYA, cpf 752.691.639-34. AVALISTAS: LENICE ARBONELLI MENDES, cpf 752.691.639-34, e JAYME LINHARI TROYA, cpf 580.390.239-04. INTERVENIENTE(S) GARANTE(S) HIPOTECANTE(S): JAIRO LINHARI TROYA, cpf nº 804.330.499-87, e JAYME TROYA, cpf nº 119.959.049-53. Testemunhas: Alessandro José Góes, cpf nº 027.839.849-97 e Maria Pereira de Souza, cpf nº 072.762.089-40. CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO PARANAPANEMA-SICREDI PARANAPANEMA-PR/SP, estabelecida na Rua Monsenhor João Belchior, 780, centro, Cambará, inscrita no cnpj nº 79.086.997/0001-02. **RETIFICAÇÃO: O presente aditivo visa ALTERAR a(s) cláusula(s) a seguir, que passa(m) a vigorar com a seguinte redação: **ALTERAÇÃO DA FORMA DE PAGAMENTO** - A Cooperativa e o Associado, por este ato, concordam em alterar o vencimento e a forma de pagamento da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária especificada no preâmbulo, cujo saldo devedor nesta data monta R\$ 158.090,68 (cento e cinquenta e oito mil noventa reais e sessenta e oito centavos). O Associado reconhece o valor acima como líquido certo e exigível, e que será pago pelo Associado à Cooperativa em 03 parcelas, sendo amortizados 20% no primeiro vencimento, 40% no segundo vencimento e 40% no terceiro vencimento, obedecendo ao cronograma a seguir: 1ª-30/11/2012; 2ª-15/04/2013; 3ª-15/10/2013. **RATIFICAÇÃO** - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições cedulares, que não foram expressamente alteradas por este aditivo, em especial a promessa do Associado de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível no seu vencimento ou, no caso de dívida oriunda de cédula de abertura de crédito bancário, a promessa do Associado de pagar a dívida em dinheiro, certa, líquida e exigível, correspondente ao crédito utilizado. Aditivo emitido em 09/10/2012. **CONDIÇÕES**: As do título. Funrejus ato não incidente. VRC 315,00=44,41. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 16 de Novembro de 2.012. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto**

AV-42/3.066 EM 05/04/2.013. PROTOCOLO Nº 38.029. CANCELAMENTO DE USUFRUTO: Nos termos do requerido por Jayme Linhari Triya, em 04/11/2012, com firma reconhecida pelo 3º. Ofício de Notas desta comarca, em 05/11/2012, instruído com Certidão de Óbito nº 084772 01 55 2007 4 00043 289 001424190 de Eunice Linhari, falecida em 24/05/2007,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J83W UT8WY GB7P5 8NS4A

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

MATRÍCULA
3.066FICHA
003

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede desta comarca, em 14/03/2013, procedo a presente averbação para ficar constando que nesta data FOI CANCELADO O USUFRUTO VITALÍCIO CORRESPONDENTE A 50% DO TODO que recaia sobre o imóvel constante da presente matrícula, objeto do R-3/3.066, em nome da finada Eunice Linhari. ITCMD Declaração nº 201200043543-5 no valor de R\$ 6.750,00 devidamente recolhida em 05/11/2012 no Banco do Brasil S.A., agência local. Funrejus (ato não incidente). VRC 1.078,00=113,19. O referido é verdade e dou fé. Cornelio Procópio, 05 de Abril de 2.013. Agente Delegado Francisco Dantas Neto

R-43/3.066 EM 05/04/2.013. PROTOCOLO Nº 38.030. CONFISSÃO DE DIVIDA: DEVEDORES: JAYME LINHARI TROYA, agricultor, filho de Jayme Troya e Eunice Linhari Troya e sua mulher **LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, advogada, filha de Edevi da Silva Mendes e Nadir Arbonelli Mendes, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 19/04/1991, (CI/RGs 1.757.354 e 3.574.600-5 SSP/PR e CPFs/MF 752.691.639-34 e 580.390.239-04) respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Zulmira Marquesi da Silva, 135, Jardim Estoril, nesta cidade. **CREDORA: VILELA, VILELA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Paraiba, 842, nesta cidade, (CNPJ/MF nº 78.907.771/0001-54), representada por seus sócios **João Francisco Vilela de Carvalho** engenheiro agrônomo, e **Jair Machado**, tecnico agricola, brasileiros, casados, (Cis/RG 1.430.237 SSP/PR e 9.660.825 SSP/SP e CPF/MF nº 448.044.749-00 e 959.891.028-87), residentes e domiciliados na Avenida Alberto Carazzai 1151 e Rua Colombo 261, nesta cidade, respectivamente, nos termos do Contrato Social, devidamente apresentado ao notario que esta lavrou. **INTERVENIENTE CONCORDANTE: JAIRO LINHARI TROYA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, filho de Jayme Troya e Eunice Linhari Troya, (CI/RG nº 5.168.164-9 SSP/PR e CPF/MF nº 804.330.499-87), residente e domiciliado na Rua Piaui, 405, nesta cidade. **INTERVENIENTE CONCORDANTE USUFRUATUARIO: JAYME TROYA**, brasileiro, divorciado, agricultor, filho de Bartolomeu Troya e Maria Milani Troya, (CI/RG nº 1.511.631 SSP/PR e CPF/MF nº 119.959.049-53, residente e domiciliado na Rua Zulmira Maechesi da Silva, 135, nesta cidade. **VALOR:** Valor inicial R\$ 2.392.677,03 (dois milhões trezentos e noventa e dois mil seiscentos e setenta e sete centavos). Que a importancia citada refere-se às NF relacionadas no presente ato e totalizam R\$ 3.588.196,70 (tres milhões quinhentos e oitenta e oito mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos), acrescidos de juros, correção e atualização monetaria. **PRAZO:** Os devedores se obrigam a fazer o pagamento, em sete (07) parcelas, impreterivelmente nos seus vencimentos, a saber: 1º) 30/04/2013 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 2º) 30/04/2014 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 3º) 30/04/2015 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 4º) 30/04/2016 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 5º) 30/04/2017 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 6º) 30/04/2018 R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). 7º) 30/04/2019 R\$ 588.196,70 (quinhentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e seis reais e setenta centavos). **HIPOTECA:** Que para maior garantia e segurança do debito ora confesado, juros, multa e demais obrigações decorrentes desta escritura, eles outorgantes devedores dão à credora, **EM HIPOTECA DE 11º (DECIMO PRIMEIRO) GRAU, O IMÓVEL, CONSTANTE DESTA MATRICULA**. Foram anexados ao traslado os seguintes documentos: CCIR 2006, 2007, 2008, 2009. Código do Imóvel Rural: 712.078.007.579-2. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Boa Esperança. Area Total: 152,8000 há. Classificação Fundiaria: Média Propriedade Produtiva. Municipio Sede do Imóvel: Cornelio Procópio/Pr. Modulo Rural: 25,2904 há. N°. de Modulos Rurais: 4,82. Modulo Fiscal: 18,0000 há. N° de Modulos Fiscais: 8,4888. FMP: 3,0000. N/ do CCIR: 08600905093. Certidão Negativa do IAP nº 856B B890 C378 6C3F emitida em 30/10/2012, valida até 28/04/2013 (NIRF 3.755.401-8). Funrejus guia de recolhimento nº 11086002100062372 no valor de R\$ 817,80 do 1º. Serviço Notarial desta comarca. VRC 2.156,00=303,99. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 05 de Abril de 2.013. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Oficio de Serviço Registral da sede desta comarca.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J83W UT8WY GB7P5 8NS4A

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |

AV-44/3.066. PROTOCOLO Nº 40.054 DE 12/01/2015. PENHORA: Nos termos do requerido em 18/08/2014 por **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, representada por seu Advogado Dr. **Isaias Júnior Tristão Barbosa** (OAB/PR nº 43.295) e Termo de Penhora expedido pelo Juízo de Direito da Vara Cível desta comarca, em 10/07/2012, devidamente assinado por Alarico Francisco Rodrigues de Oliveira Junior, Juiz de Direito, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial sob nº 0002541-08.2010.8.16.0075 – 737/10, movido por **INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL**, contra **JAIME LINHARI TROYA**, procedo ao registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula, para garantir o pagamento da importância de R\$ 222.205,04 (duzentos e vinte e dois mil, duzentos e cinco reais e quatro centavos) devida ao exequente acima nomeado. Funrejus recolhido no valor de R\$ 444,41 pela guia nº 24000000000249586-8. VRC 1.293,60/203,09. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 12/01/2015. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº DWopO . D40rG . 4sMng, Controle: zuKL8 . eVe5. Agente Delegado do Serviço Registral Francisco Dantas Neto

R-45/3.066. PROTOCOLO Nº 40.329 DE 28/04/2015. CONFISSÃO DE DÍVIDA COM GARANTIA HIPOTECÁRIA. DEVEDORES: JAYME LINHARI TROYA, agricultor, filho de Jayme Troya e Eunice Linhari Troya e sua mulher **LENICE ARBONELLI MENDES TROYA**, advogada, filha de Edevi da Silva Mendes e Nadir Arbonelli Mendes, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, em 19/04/1991, (CI/RGs 1.757.354 e 3.574.600-5 SSP/PR e CPFs/MF 752.691.639-34 e 580.390.239-04) respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Zulmira Marquesi da Silva, 135, Jardim Estoril, nesta cidade. **CREDORA: VILELA, VILELA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Paraíba, 842, nesta cidade, (CNPJ/MF nº 78.907.771/0001-54), representada por seus sócios **João Francisco Vilela de Carvalho** engenheiro agrônomo, e **Jair Machado**, técnico agrícola, brasileiros, casados, (Cis/RG 1.430.237 SSP/PR e 9.660.825 SSP/SP e CPF/MF nº 448.044.749-00 e 959.891.028-87), residentes e domiciliados na Avenida Alberto Carazzai 1151 e Rua Colombo 261, nesta cidade, respectivamente, nos termos do Contrato Social, devidamente apresentado ao notário que esta lavrou. **INTERVENIENTE CONCORDANTE: JAIRO LINHARI TROYA**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, filho de Jayme Troya e Eunice Linhari Troya, (CI/RG nº 5.168.164-9 SSP/PR e CPF/MF nº 804.330.499-87), residente e domiciliado na Rua Piaui, 405, nesta cidade. **INTERVENIENTE CONCORDANTE USUFRUATUÁRIO: JAYME TROYA**, brasileiro, divorciado, agricultor, filho de Bartolomeu Troya e Maria Milani Troya, (CI/RG nº 1.511.631 SSP/PR e CPF/MF nº 119.959.049-53, residente e domiciliado na Rua Zulmira Maechesi da Silva, 135, nesta cidade. **VALOR:** Valor inicial R\$ 2.281.931,74 (dois milhões duzentos e oitenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos). Que a importância citada refere-se às NF relacionadas no presente ato. **PRAZO:** Os devedores se obrigam a fazer o pagamento da dívida ora confessada em todos os dias 30 dos meses de abril dos anos 2.015, 2.016, 2.017, 2.018, 2.019, 2.020, 2.021, 2.022, já acrescidos de juros de 1,5% ao mês, correção monetária e atualização monetária e se obriga a fazer o pagamento em 08 parcelas, impreterivelmente em seus respectivos vencimentos, totalizará a importância de R\$ 4.850.851,44, a saber: 1º) 30/04/2015 R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2º) 30/04/2016 R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 3º) 30/04/2017 R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). 4º) 30/04/2018 R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em 30/04/2.019, R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais); em data de 30/04/2.020, no valor e R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em 30/04/2.021 R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e a última em 30/04/2.022 no valor de R\$ 850.851,44 (oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **HIPOTECA:** Que para maior garantia e segurança do débito ora confessado, juros, multa e demais obrigações decorrentes desta escritura, eles outorgantes devedores dão à credora, **EM HIPOTECA DE 12º (DECIMO SEGUNDO) GRAU**,

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documentos assinados digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J83W UT8WY GB7P5 8NS4A

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

MATRÍCULA

3.066

FICHA

004

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N. 2

REGISTRO GERAL

O IMÓVEL CONSTANTE DESTA MATRÍCULA. Foram anexados ao traslado os seguintes documentos: CCIR 2010, 2011, 2012, 2013, 2014. Código do Imóvel Rural: 712.078.007.579-2. Denominação do Imóvel Rural: Fazenda Boa Esperança. Area Total: 152,8000 há. Classificação Fundiária: Média Propriedade Produtiva. Município Sede do Imóvel: Cornélio Procopio/Pr. Modulo Rural: 25,2904 há. N°. de Modulos Rurais: 4,82. Modulo Fiscal: 18,0000 há. N° de Modulos Fiscais: 8,4888. FMP: 3,0000. N/ do CCIR: 08600905093. Certidão Negativa do IAP nº 856B B890 C378 6C3F emitida em 30/10/2012, valida até 28/04/2013 (NIRF 3.755.401-8). Funrejus guia de recolhimento nº 2400000000408813-5 no valor de R\$ 1.937,20 do 1º. Serviço Notarial desta comarca. **OUTRAS CONDIÇÕES:** Todas as constantes do referido título. VRC 2.156,00/360,06. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 28/04/2015. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº AsXYO . D4wai . 4A0ng, Controle: zpKL8 . eQMT. Francisco Dantas Neto, Agente Delegado do Primeiro Ofício de Serviço Registral da sede desta comarca.

AV-46/3.066. PROTOCOLO Nº 43.899 DE 28/05/2018. CANCELAMENTO: Nos termos do Requerimento subscrito por Jayme Linhari Troya, datado de 22/05/2018, com firma reconhecida em 28/05/2018 pelo 2º Tabelionato de Notas desta cidade e Autorização para Cancelamento da Hipoteca, expedida pela INTEGRADA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, em 11/04/2018, firmada por Cesar Traqueta Favaro, Gerente Regional, com firma devidamente reconhecida pelo 2º Tabelionato de Notas desta Comarca em 28/05/2018, que fica arquivado nesta serventia, procedo à presente para **CANCELAR O R-29/3.066**, referente ao ônus correspondente à hipoteca em quinto grau que pesa sobre o imóvel da presente matrícula, tendo em vista a quitação da dívida descrita naquele registro. Fica, portanto, cancelado e considerado sem nenhum efeito jurídico aquele assentamento. VRC 315/60,79. Funrejus: R\$ 15,20. Selo: R\$ 4,67. ISSQN: R\$ 3,04. FADEP: R\$ 3,04. FUNARPEN: SELO DIGITAL Nº vGRWO . D42jJ . 4B5ng, Controle: zhKL8 . eW43. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 27/06/2018. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes

R-47/3.066. PROTOCOLO Nº 44.168 DE 24/08/2018. PENHORA: Nos termos do Termo de Penhora de 26/06/2018, expedido pela Vara do Cível de Rolândia - Pr - Projudi, extraído nos Autos nº 0002263-11.2012.8.16.0148 de Execução de Título Extrajudicial, Assunto Principal: Contratos Bancários, Valor da Causa: R\$ 47.591,33 (quarenta e sete mil, quinhentos e noventa e um reais e trinta e três centavos), assinado digitalmente pelo MM Juiz de Direito Dr. Marcos Rogerio César Rocha, em que figura como Exequente **COROL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL (CNPJ 80.906.779/0001-48), Avenida Aylton Rodrigues Alves, 698, Vila Oliveira em Rolândia/PR, como Executados JAIRO LINHARI TROYA (RG nº 51681649 SSP/PR e CPF 804.330.499-87), Rua Maria Lucia da Paz, 450, apto. 1501 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/Pr, JAYME LINHARI TROYA (RG 35746005 SSP/PR e CPF nº 580.390.239-04), Rua Paraná, 167, centro - Uraí/PR, LENICE ARBONELLI MENDES TROYA (RG 17573543 SSP/PR e CPF nº 752.691.639-34), Rua Maria Lucia da Paz, 450, apto. 1501 - Gleba Fazenda Palhano - Londrina/Pr, e como TERCEIRO: ADAMA BRASIL S/A (CNPJ nº 02.290.510/0001-76), Rua Pedro Antonio de Souza, 400, Eucaliptos - Londrina/PR, procedo o registro da **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Funrejus recolhido pela guia nº 14000000003992313-0 no valor de R\$ 95,18. Emolumentos: VRC 1.293,60/249,66. ISSQN: R\$ 12,48. Fadedp: R\$ 12,48. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade. Dou fé. Cornélio Procópio, 19/09/2018. Tânia Regina Maia, Escrevente Substituta do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis desta comarca.**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J83W UT8WY GB7P5 8NS4A



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

| | |
|-----------|-------|
| MATRÍCULA | FICHA |
| | VERSO |

AV-48/3.066 PROTOCOLO Nº 45.337 DE 19/09/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201909.1713.00933770-IA-870, **Número do Processo:** 00041623520138160075, Nome do Processo: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. **Emissor da Ordem:** LUIZ GUSTAVO FERREIRA AGUIAR, 2ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A JAIRO LINHARI TROYA - CPF/MF: 804.330.499-87 E JAYME LINHARI TROYA - CPF/MF 580.390.239-04.** Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FADEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 4,67 (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 19/09/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes *[assinatura]*

AV-49/3.066 PROTOCOLO Nº 45.436 DE 21/10/2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS: Nos termos do Relatório de Consulta de Indisponibilidade realizado eletronicamente perante a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, com resultado positivo, **Número do Protocolo:** 201910.1811.00967427-IA-340, **Número do Processo:** 00006269320165090127, Nome do Processo: JAYME LINHARI TROYA **Emissor da Ordem:** DENIS SAWAKI 2ª VARA DO TRABALHO DE CORNÉLIO PROCÓPIO, procedo a presente averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE DE BENS E/OU DIREITOS SOBRE A PARTE DO IMÓVEL CONSTANTE DA PRESENTE MATRÍCULA QUE CABE A JAYME LINHARI TROYA - CPF/MF: 580.390.239-04** Funrejus 0,2% ato isento. Emolumentos: Indisponibilidade: VRC 630,00/121,59. ISSQN: R\$ 6,08. FADEP: R\$ 6,08. Funrejus 25%: R\$ 30,40. Selo: R\$ 4,67 (a receber). O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 21/10/2019. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes. *[assinatura]*

AV-50/3.066. PROTOCOLO Nº 46.071 DE 08/06/2020. AVERBAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DEMANDA: Procedo a presente averbação nos termos do requerido por **CELSO APARECIDO MARMONTELLO**, casado, empresário, portador da CI/RG nº 22423873 -SP, inscrito no CPF/MF sob nº 362.502.449-72, residente e domiciliado à Avenida Alberto Carazzai, nº 800, apto 91, nesta cidade, e Certidão expedida em 25/06/2020 pela Secretaria da 2ª Vara Cível e Fazenda Pública desta Comarca, assinada digitalmente por Juliane Bueno da Silva - Técnica Judiciária, extraída dos **Autos sob nº 0001669-12.2018.8.16.0075 de Ação Monitória**, em que figura como Exequente **CELSO APARECIDO MARMONTELLO (CPF: 362.502.449-72)** e como Executados **JAYME LINHARI TROYA (CPF 580.390.239-04)** e **LENICE ARBONELLI MENDES TROYA (CPF: 752.691.639-34)**. Data da Autuação: 05/11/2018, Valor da causa **R\$ 402.609,18** (quatrocentos e dois mil, seiscentos e nove reais e dezoito centavos), **para que aqui fique anotada a existência de demanda sobre a parte que cabe do imóvel constante da presente matrícula pertencente ao executado Jayme Linhari Troya**. Funrejus recolhido pela guia nº 14000000005861678-6, no valor de R\$ 805,22 em 06/07/2020. Emolumentos: VRC 1.293,60/249,66. ISSQN: R\$12,48. FADEP: R\$12,48. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 08/07/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes *[assinatura]*

continua na ficha 005

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

ONR

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/ROE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J83W UT8WY GB7P5 8NS4A

Valide aqui
este documento

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

CNM 086082.2.0003066-74

MATRÍCULA 3.066

FICHA 005

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO N.2

REGISTRO GERAL

AV-51/3.066. PROTOCOLO Nº 45.995 DE 18/05/2020 (Prorrogado nos Termos do Provimento nº 94 de 28/03/2020 e seguintes, do Conselho Nacional de Justiça).
ALTERAÇÃO DO ESTADO CIVIL- DIVORCIO: Tendo em vista o autorizado no requerimento datado de 15/07/2020 bem como pelo Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Matrícula nº 084772 01 55 1991 2 00055 294 000468240, expedida pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, procedo a presente para que seja averbada a alteração do estado civil de **JAYME LINHARI TROYA** para **DIVORCIADO**. Alteração de Estado Civil: VRC inclusos no procedimento. Selo: R\$ 4,67. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 17/07/2020. Agente Delegada do 1º Serviço Registral Karina Costanzi Fernandes

AV-52/3.066. PROTOCOLO Nº 45.995 DE 18/05/2020. (Prorrogado nos Termos do Provimento nº 94 de 28/03/2020 e seguintes, do Conselho Nacional de Justiça).
RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA E GEORREFERENCIAMENTO: Nos termos do requerimento datado de 21/06/2019, complementado pelo datado de 15/07/2020 de JAYME LINHARI TROYA, JAIRO LINHARI TROYA e JAYME TROYA, tomando-se por base os documentos que instruem o Processo 19/2020, arquivado nesta serventia com as plantas e memoriais descritivos elaborados pelo Técnico em Agropecuária MELCHIOR MILTON SAULINO, CREA: 1422/TD/PR, credenciado no INCRA sob número: B9V, Certificação obtidas pelo INCRA - SIGEF nºs 1b011260-62ff-48f6-8bb0-fd94d4b64405. ART 20111845213 - PR, devidamente recolhida. Processo este que conta com declaração de anuência dos atuais confrontantes e/ou dispensa (§12, do artigo 213, da lei nº 6.015/73 c/c MP 910/2019), procedimento em atenção ao Artigo 234 parágrafo único da Lei nº. 6.015 de 31/12/75, e ainda de acordo com o Código de Normas da Corregedoria Geral Justiça - Art. 654, c/c com o art. 176 da Lei 6.015/73, procedo à presente averbação para ficar constando que em virtude do procedimento acima requerido, retifica-se o imóvel constante da presente Matrícula, dando-se origem à seguinte Matrícula em nome de: **JAYME LINHARI TROYA, JAIRO LINHARI TROYA**, referente ao imóvel "**FAZENDA BOA ESPERANCA**", número **11.666, com a área de 141,6631 hectares e perímetro de 6.092,98 metros, localizado neste Município e Comarca**. VRC: inclusos no procedimento. O referido é verdade. Dou fé. Cornelio Procópio, 17/07/2020. Karina Costanzi Fernandes, Agente Delegada do Primeiro Serviço Registral da sede desta comarca.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>

.onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.brsaec
Serviço de Atendimento
Eletrônico CompartilhadoDocumento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J83W UT8WY GB7P5 8NS4A



Valide aqui
este documento



1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORNÉLIO PROCÓPIO
CNPJ Nº 27.123.240/0001-30
KARINA COSTANZI FERNANDES - Oficial
TANIA REGINA MAIA - Escrevente Substituta

AUTENTICAÇÃO

Certifico, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73, que a presente fotocópia reproduz fielmente a matrícula a que se refere, nº **3.066**, servindo como Certidão de Inteiro Teor.

Emolumentos: Buscas: cada 10 anos R\$ 4,98 - 18,06 VRC, Selo RI2 (FUNARPEN) R\$ 8,00, Selo RI3 (FUNARPEN) R\$ 1,50, Certidão de Inteiro Teor R\$ 38,55 - 139,17 VRC, ISS R\$ 2,18, Funrejus R\$ 10,88, Fundep R\$ 2,18, Total: R\$ 68,27. Emitida por Natalia Eduarda Saturnino Acipri. Endereço: Av. XV de Novembro, 183 - 6º Andar - Sala 65, Edifício Comercial Ilha Porchat, Centro. Telefone: (43) 3523-9708. O referido é verdade e dou fé. Cornélio Procópio/PR, 05 de abril de 2024.

ASSINADA DIGITALMENTE



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q5LW5-Q57AK-4DBLD-DRDCD>



Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-J83W UT8WY GB7P5 8NS4A

